SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1133

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 37/2013- CIS/AMVAP- PREGÃO PRESENCIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 18/12/2013, ÀS 14 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE: ENDOCRINOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA INFANTIL, ANGIOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, PSIQUIATRIA..O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente do Cis/amvap.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:B9C60B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0187/2013, Pregão Presencial n.º 0091/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO. **Valor do Contrato: R$ 213.478,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO. Assinatura: Vigência: 04/12/2013 até 04/12/2014

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:EC0169DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0186/2013, Pregão Presencial n.º 0090/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor do Contrato: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. Assinatura: Vigência: 04/12/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7F6A87C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público nova data para abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0089/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MAMOGRAFIA PARA AMPLIAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 14:00:00 do dia 17 de dezembro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **04 de dezembro de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D0FAF3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **12 de dezembro de 2013 às 10:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Carta Convite nº 017/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇAÍ. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:5631EC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar Processo Licitatório nº 062/2013 na modalidade Tomada de Preços nº 005/2013 – Tipo: Menor Preço/global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas no município de Araújos. Abertura dos envelopes: 23 de dezembro de 2013 às 13:00 hs. Informações Edital: de 2ª à 6ª feira, das 12:00 às 16:00, na sede da Prefeitura situada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro - Araújos – MG. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com Telefone: (37) 3288-3010.

Araújos (MG), 03 de novembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:61ACC1DF

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, torna público a realização de Chamamento Publico nº 005/2013, no dia 23 de dezembro de 2013, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, Araújos - MG, cujo objeto é a **seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 30 (trinta) habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida**. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 23/12/2013. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3288-3010.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E6B024B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP-0588-0003 - CONTRATAÇÃO EMPRESA REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0588/2013 - Extrato de Edital – Tomada de Preços nº 003 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do Terminal Rodoviário de Baependi. Recebimento dos envelopes dia: 23/12/2013 às 09h00min – Abertura dos envelopes de habilitação: 23/12/2013 às 09h30min. Abertura dos envelopes de proposta: 06/01/2014 às 09h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:72DA4FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 261/2013 PREG 187/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 261/2013
Pregão Presencial RP nº. 187/2013

Abertura.....: 29 de novembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

DIGITAL TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.448.910/0001-55
AV JOVEM SOARES, 1330
GRAÇAS, ITAUNA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
TV 24" LED	775,00

MOURA E MOURA INFORM E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.487.504/0001-27
R DOUTOR OSWALDO FORTINI, 30
SÃO JOSÉ, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
PLAY STATION 2	485,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	625,00
NETBOOK	972,00

LYRON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 15.427.657/0001-07
R MARTIN DE CARVALHO, 671
SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
MICROCOMPUTADOR	1.453,00
APARELHO DE FAX	699,00

Barroso, 03 de novembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:F8FF8A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 269/2013 PREG 192/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 269/2013
Pregão Presencial RP nº. 192/2013

Abertura.....: 29 de novembro de 2013, às 17:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA

CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

PAIVA E VILANOVA TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 05.439.335/0001-24
R OTTO MOLLER, 82
PIO XII, ALFREDO VASCONCELOS – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3,75

Barroso, 03 de novembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1891E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 265/2013 PREG 189/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 265/2013
Pregão Presencial nº. 189/2013

Abertura.....: 27 de novembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SUPERMERCADO ALVORADA BARROSO LTDA ME
CNPJ: 10.217.085/0001-18
JOAQUIM MEIRELES, 30
CENTRO, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LEITE INTEGRAL UHT	2,00	800,00
REFRIGERANTE 2 LITROS	1,79	716,00
PÃO DOCE 50 G	0,24	360,00
SALSICHA PCT 3KG	13,20	198,00
ACHOCOLATADO EM PÓ	6,00	120,00
SUCO CONCENTRADO	7,20	288,00
BISCOITO RECHEADO 1,5KG	13,90	139,00
MORTADELA KG	5,10	76,50

REI SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: 38.490.017/0001-47
R SERGIPE, 107
JARDIM BANDEIRANTES, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARNE MOIDA CONGELADA	4,90	583,10
CREME DE MAIONESE POTE 500G	2,63	52,60
BISCOITO PETISCO	7,95	79,50
BISCOITO MARIA	7,95	79,50
BATATA PALHA	2,70	81,00
EXTRATO DE TOMATE	1,65	33,00
MILHO VERDE LATA 300 G	1,25	25,00
MARGARINA 500 G	2,20	33,00
TEMPERO DE ALHO E SAL	2,95	23,60

Total do processo _____R$ 3.687,80

Barroso, 03 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6F2E9222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 270/2013 PREG 193/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 270/2013
Pregão Presencial nº. 193/2013

Abertura.....: 02 de dezembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

VILSON DA SILVA BRUM ME
CNPJ: 11.038.785/0001-08
AV OLEGARIO MACIEL, 386
INDUSTRIAL, UBA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES 200X80 CM MODELO PRO INFÂNCIA	386,40	386,40

Total do processo _____R$ 386,40

Barroso, 03 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C7D0FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 293

Municipio de Barroso torna publica Proc 293/13 Pregão Presencial nº 213/13 Aquisição de Veículo de 16 lugares 2013/2014 para atender a demanda dos usuários do SUS, abertura dia 18/12/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BFED487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 295

Municipio de Barroso torna publica Proc 295/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 215/13 Contratação de serviços para confecção de jornal, abertura dia 19/12/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:957F4D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 291

Municipio de Barroso torna publica Proc 291/13 Pregão Presencial nº 211/13 Aquisição de purificador de água e mesa ginecológica, abertura dia 19/12/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5D3244BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 296

Municipio de Barroso torna publica Proc 296/13 Tomada de Preços nº 06/13 Terceirização do espaço publico durante as festividades do fim de ano e réveillon , abertura dia 20/12/2013 ás 17:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:51C44F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2013 - PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, no exercício das competências atribuídas pela Lei Orgânica do município e nos termos da Lei nº 8.666/93, AVISA que fará realizar licitação, na modalidade Leilão, com apresentação de lanços prevista para as 09:00 horas, do dia 18 de novembro de 2013, para alienação de veículos de propriedade do Município, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CLASSIF.	VALOR DE TABELA (Tabela Fip)	VALOR MIN. LANCE
01	KOMBI, COR BRANCA ANO 2006, FLEX, PLACA GLD-8986,	REGULAR	Cód. Fipe: 005240-0 R$ 21.540,00	R$ 08.000,00
02	KOMBI, COR BRANCA ANO 2008, FLEX, PLACA HMN-8087	REGULAR	Cód. Fipe: 005240-0 R$ 26.095,00	R$ 12.000,00
03	FIAT UNO, COR BRANCA ANO 2005/2006, FLEX, PLACA HMG-5602	REGULAR	Cód. Fipe: 001161-7 R$ 13.485,00	R$ 04.000,00
04	FIAT FIORINO, COR BRANCO ANO 2003/2004, PLACA HMN-0561	REGULAR	Cód. Fipe: 001027-8 R$ 14.605,00	R$ 06.000,00
05	SAVEIRO, COR CINZA ANO 1997, GASOLINA, PLACA GVW-3068	REGULAR	Cód. Fipe: 005020-2 R$ 11.082,00	R$ 05.000,0
06	F1000, COR PRATA ANO 1994/1995, DIESEL, PLACA GPP-6935	REGULAR	Cód. Fipe: 003048-1 R$ 28.428,00	R$ 12.000,00

Os lotes acima estarão disponíveis para visitação nos dias 16 e 17 de dezembro de 2013 no horário de 08:00 às 15:30 horas, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Braúnas, situado à Rua José Assis Andrade (Antiga Rua A), no Centro, ao lado da Escola Municipal Fernando Moreira Pinto. O edital poderá ser retirado pessoalmente na prefeitura municipal na Prefeitura Municipal de Braúnas, com sede à Rua São Bento, 401, no Centro, fone (33) 3425-1155, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou então, enviado via email mediante solicitação forma, encaminhada no telefax (33) 3425-1151.

Braúnas, 03 de dezembro de 2013

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:C681AB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e treze (03/12/2013) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Comissão de Licitação designada pelas Portarias n.º 324 de 02/01/2013 e 336 de 01/03/2013 integrados pelos Senhores Ysaias de Sousa Fonseca, Presidente, Patrick Alexandre Coelho, Secretario e os membros Emerson Tiago de Sousa e Neomar Cássia da Costa, reunidos com a finalidade especial de dirigir e julgar o processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2013 – originário do pedido feito pela Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo que nenhum agricultor ou empreendedor familiar rural compareceu à sessão pública. O presidente e comissão de licitação por unanimidade resolvem **DECLARAR DESERTA a** Chamada Pública n.º 001/2013 por não haver interessados para o objeto do certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Presidente e os membros da comissão.

Cabeceira Grande, 3 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BD19B3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 181/13 – Pregão Presencial n.º 051/13*** através do *Sistema de Registro de Preços cujo* objeto refere-se à *aquisição de porta de vidro para fechamento no prédio da Pré Escola Rachel Ribeiro Rezende.* Após a fase de lances e diante da habilitação das empresas, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do item. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***ITEM 01*** para a empresa ***JOSE ADILSON RESENDE;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:41DCB818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Chamamento Público n.º 001/13*** para escolha da construtora que executará as obras das unidades habitacionais pelo PMCMV. Compareceram as empresas ***MACTEL ENGENHARIA LTDA*** e ***CONSTRUCARLI ENGENHARIA LTDA – ME*** para participarem do referido chamamento, ocasião em que as mesmas apresentaram toda a documentação solicitada em *Edital*, constantes da *Cláusula 04 item 4.1*. De acordo com a *Cláusula 05 item 5.1 letra "a" do Edital* ficou selecionada a empresa ***CONSTRUCARLI ENGENHARIA LTDA – ME,*** a qual será emitido o Termo de Seleção e enviado juntamente com seus documentos e projetos apresentados para a Caixa Econômica Federal – Superintendência Regional de Poços da Caldas/MG para devida apreciação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BA5341AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 053/13. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização da festa de reveillon, com fornecimento de palco, sonorização, iluminação, acompanhado de shows musicais. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de Dezembro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F72187FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 076/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 076/013, Dispensa 011/013. Objeto: contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e outros exigidos por lei, no Diário Oficial de Minas Gerais. Contratado: SL133/013_Impressa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG, CNPJ: 17.404.302/0001-28, no valor total de R$ R$ 53.154,00. Vigência: A contar da data de sua assinatura, 26/11/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 meses.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:33E2941B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 072/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 072/013 - Dispensa 009/013, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado a instalação do Batalhão da Polícia Militar, localizado à rua Mateus Aparecido de Souza, nº 100, nesta cidade de Campestre – MG. Contratado: SL121/013_Célia de Fátima Avelino, com o aluguel mensal de R$850,00, sendo o valor total de R$ 1700,00 até 31/12/2013, referente a 02 (dois) meses de aluguel. Vigência: A contar da data de sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, pelo período de 12 meses.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A273550E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 073/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 073/013, Dispensa 010/013. Objeto: Locação de gleba de terra localizada no Bairro Campo, no Município de Campestre/MG, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 12.662 R1, Livro 02. A locação desta área se faz necessário para extração de cascalho, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município. Contratado: SL122/013_José Messias Fernandes, CPF: 214.591.426-91, no valor mensal de R$ 1.000,00, com o valor total de R$ 2.000,00 referente a 02 (dois) meses de aluguel. Vigência: A contar da data de sua assinatura, 07/11/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 meses.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:980BD8AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 063/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contratos Processo licitatório 063/013, pregão presencial 045/013. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos (móveis escolares, móveis de decoração, peças para parquinho infantil, equipamentos de som e imagem, lixeiras, carros coletores de lixo, cilindro de gás, ventiladores, exaustores, colchonete, bebedouros elétricos, placa de EVA, eletrodomésticos, eletroportáteis, aparelhos condicionadores, utensílios domésticos, e utensílios de higiene), os quais serão destinados a Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA/tipo B, conforme convênio nº 701504/2011, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Contratado: SL123/013_A.C. dos Santos Móveis - ME, CNPJ nº 12.517.378/0001-46, com valor total de R$ 9.250,50; SL124/013_C & N Móveis para Escritório Ltda – ME, com valor total de R$ 8.825,00; SL125/013_Comercial Farah Ltda, CNPJ nº 10.266.760/0001-07, com valor total de R$ 15.741,00; SL 126/013_Dimape Comercial de Materiais – Eirelli – EPP, CNPJ nº 56.014.301/0001-29, com valor total de R$ 26.834,77; SL127/013_Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 09.012.033/0001-26, com valor total de R$3.296,00; SL128/013_Pedro César Borges Ramos – EPP, CNPJ nº 10.462.229/0001-00, com valor total de R$ 875,90; SL129/013_Sudeste Ind. e Comércio de Móveis Escolares Ltda, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, com valor total de R$ 7.699,50; SL130/013_Sul Minas Fabrica de Móveis Ltda – ME, CNPJ nº 12.515.512/0001-70, com valor total de R$ 6.705,60; SL131/013_Tecmóveis – Móveis e Equipamentos Ltda – ME, CNPJ nº 60.370.335/0001-23, com valor total de R$ 2.514,00. Vigência: . O presente Contrato terá sua validade a partir da sua assinatura 07/11/2013, até perdurar a garantia dos bens (Doze meses contados a partir da nota fiscal).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F634B55D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 069/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo licitatório 069/013, pregão presencial 050/013. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos. Contratado: SL132/013_Luz e Forma Comércio e decorações Ltda, CNPJ nº 02.742.361/0002-10, no valor total de R$ 26.198,00. Vigência: A contar da data de sua assinatura, 07/11/2013 até 31/12/2013.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:01CA48E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 071/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo licitatório 071/013, pregão presencial 052/013. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (bomba de infusão, maca, cilindro e cadeira de rodas). Contratado: SL134/013_Fam Ltda-EPP, CNPJ nº 10.393.891/0001-47, no valor total de R$ R$ 1.043,00, Contratado: SL135/013_ Oxicoper Ltda, CNPJ nº25.863.721/0001-56, no valor total de R$ 4.600,00. Vigência: A contar da data de sua assinatura, 21/11/2013 até 31/12/2013.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:484A0A4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 070/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo licitatório 070/013, pregão presencial 051/013, SRP 028/013. Objeto: Registro de preços de móveis, eletrodomésticos e utensílios, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos solicitantes. Contratado: ARP_SL079/013_Comercial Farah Ltda, CNPJ nº 10.266.760/0001-07, com valor total de R$ 24.263,00; ARP_SL080/013_Dimape Comercial de Materiais Eirelli – EPP, CNPJ nº 56.014.301/0001-29, com valor total de R$ 24.939,00; ARP_081/013_Sudeste Ind. e Comércio de Móveis Escolares Ltda, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, com valor total de R$102.600,00; ARP_082/013_Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda – ME, CNPJ nº 12.515.512/0001-70, com valor total de R$ 53.824,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 18/11/2013 até 17/11/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A204B042

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 068/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo licitatório 068/013, pregão presencial 049/013, SRP 027/013. Objeto: Registro de preços de equipamentos eletrônicos e de equipamentos, componentes e periféricos de informática, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos solicitantes. Contratado: ARP_SL083/013_Lyron Informática Ltda - ME, CNPJ: 15.427.657/0001-07, no valor total de R$ 24.000,00; ARP_SL084/013_Pedro Cesar Borges Ramos – EPP, CNPJ: 10.462.229/0001-00, no valor total de R$ 38.228,00; ARP_SL085/013_Rafael Jacon Bombini – ME, CNPJ: 05.955.160/0001-08, no valor total de R$ 28.838,96; ARP_SL086/013_Relcopy Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ: 06.983.149/0001-14, no valor total de R$ 44.278,00; ARP_SL087/013_Sergio Vieira de Brito – ME, CNPJ: 17.385.548/0001-08, no valor total R$ 19.254,80. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 19/11/2013 até 18/11/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E0092FCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 030/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 030/013 - Pregão Presencial 021/013 - SRP 008/013 - Objeto: Aditar em 25% os itens 26 (flanela 30x40cm, tira 100% algodão, com acabamento nas bordas) e item 28 (guardanapo de papel branco) - constante da Ata de Registro de Preços SL038/2013_Pedro Cesar Borges Ramos - EPP.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:783D818E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 067/012

Extrato Terceiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 067/012 - Pregão Presencial 047/012- SRP 023/012-Objeto: Aditar em 25% o item 45 – Óleo de soja refinado 900ml, constante da Ata de Registro de Preços SL009/2013_ Gilberto Miotti Arribamar– ME. Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/01/2013 até a data 17/01/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9E005395

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 067/012

Extrato Primeiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 067/012 - Pregão Presencial 047/012- SRP 023/012-Objeto: Aditar em 25% o item 34 – macarrão com ovos tipo espaguete nº 08 especial pct. 500grs, constante da Ata de Registro de Preços SL014/2013_ Pastifício Santa Amália S/A– ME. Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/01/2013 até a data 17/01/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F5844F2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 067/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Extrato Primeiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 067/012 - Pregão Presencial 047/012- SRP 023/012-Objeto: Aditar em 25% o item 15 – carne bovina (moída), constante da Ata de Registro de Preços SL005/2013_Aluísio Guimarães Franco - ME, CNPJ nº 86.579.182-12. Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/01/2013 até a data 17/01/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A858A4DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE REVOGAÇÃO CONTRATO - PROCESSO 008/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal o qual ratificou e

determinou a REVOGAÇÃO do Contrato Administrativo 003/2013 – Processo 008/013 - Dispensa 003/013, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento do Lar do Menor, localizado à rua Duque de Caxias , 157 nesta cidade de Campestre – MG., proprietario Santiago José Ferreira Villamarim. Fundamentação legal: Termo de Rescisão amigável, aos termos do Art 79 II da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:19C4A8DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 016/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 016/013 - Pregão Presencial 010/013- SRP 005/013-Objeto: Aditar em 25% o item 110 (papel cartão várias cores)- constante da Ata de Registro de Preços SL026/2013_Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8CF9AA56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 022/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 022/013 - Pregão Presencial 014/013 - SRP 006/013-Objeto: Aditar em 25% os itens 540 (Mononylon 2-0, comprimento 45 cm, com agulha ½ cirúrgica em aço inox, 30 mm, caixa com 20 unidades), constante da Ata de Registro de Preços SL028/2013, pertencente à Empresa Alfalagos Ltda e o item 470 (Cinto para prancha rígida longa confeccionada em tirantes 100% poliamida resistente, embalagem 03 unidades coloridas), constante da Ata de Registro de Preços nº SL032/013, pertencente à empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Vigência da Ata de Registro de Preço: 04/04/2013 a 03/04/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B93056F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 012/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo – Processo Licitatório 012/013 - Pregão Presencial 008/013- SRP 004/013-Objeto: Aditar em 25% o item 20_pneu 175x70 ARO 14 radial s/c carga e velocidade 88T profundidade mínima de 7,9mm de sulco, constante da Ata de Registro de Preços SL 023/2013_ **Auto Center Reis Martins Ltda**. Vigência das ARP: 04/03/2013 a 03/03/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D85C863A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 046/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 046/013 - Pregão Presencial 037/013 - SRP 020/013-Objeto: Aditar em 25% o item 13 (Toner MLT – D104S), constante da Ata de Registro de Preços SL065/2013, pertencentes à Empresa Rel Copy Comércio de Máquinas Ltda - EPP. Vigência da Ata de Registro de Preço: 09/09/2013 a 08/09/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E953EC43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 065/012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG - Extrato Primeiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 0065/012 - Pregão Presencial 042/012- SRP 021/012-Objeto: Aditar em 25% o item 01–Óleo Diesel - constante da Ata de Registro de Preços SL001/2013_American Distribuidora de Combustível Ltda.

VALDEVINO DELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3E27AE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Proc. Licit. nº 102/2013, Tomada de Preços nº. 007/2013. Objeto: Contratação de empresa para complementação de execução de obras de construção da praça da academia de saúde com área de 600m² na praça central. Onde se lê: Credenciamento: às 09h00min, do dia 04/12/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 04/12/2013. Leia–se Credenciamento: às 14h00min, do dia 20/12/2013 e abertura da sessão às 14h15min, do dia 20/12/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:64FFA087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Proc. Licit. n.º 103/2013, Tomada de Preços nº. 008/2013. Objeto: Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no povoado de Orion deste município. Onde se lê: Credenciamento: às 09h00min, do dia 05/12/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 05/12/2013. Leia –se: Credenciamento: às 16h00min, do dia 20/12/2013 e abertura da sessão às 16h15min, do dia 20/12/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:11DB2C25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TORNA PÚBLICO o Proc. Licit. n.º 097/2013, Tomada de Preços nº. 005/2013. Objeto: Contratação de empresa para complementação de requalificação e reforma de Unidades Básicas de Saúde neste município, através do programa de requalificação e reforma de Unidades Básicas de Saúde-componente reforma, conforme Portaria nº 2.814/2011/DAB/SAS/MS. Credenciamento: às 09h00min, do dia 20/12/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 20/12/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:5A589C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INDEFERIMENTO

Pref. Mun. de Cap. Enéas/MG - vem através deste tornar público o**INDEFERIMENTO**do recurso interposto pela empresa IRMÃOS COSTAS CEREAIS LTDA referente ao Proc. Licit. N.º 098/2013, Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 061/2013, cujo Objeto é: Aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social deste município. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:9F30DB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Pref. Mun. de Cap. Enéas/MG - Proc. Licit. nº. 101/2013, Tomada de Preços nº. 006/2013. Objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Morada do Parque, neste município. Onde se lê: Credenciamento: às 09h00min, do dia 03/12/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 03/12/2013. Leia –se: Credenciamento: às 11h00min, do dia 20/12/2013 e abertura da sessão às 11h15min, do dia 20/12/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7928E74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG torna pública a realização de processo seletivo que será fiscalizado e acompanhado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria 0140/2013, de 05 de novembro de 2013, para provimento de cargos públicos, conforme determina o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;para: instrutor de atividades CAPS, auxiliar de serviços gerais CAPS, auxiliar administrativo CAPS/CREAS, técnico em enfermagem CAPS, advogado CREAS, psicólogo CAPS/CREAS, terapeuta ocupacional CAPS, assistente social CREAS/CAPS, coordenador CAPS/CREAS, médico saúde mental CAPS, enfermeiro CAPS;com inscrições abertas de 17/12/2013a19/12/2013nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas neste Edital. Inscrições, maiores informações e Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.polisauditoria.com.br.

Carmo do Cajuru, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D169A520

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 082/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada**: Gráfica Iguaçu Ltda-ME. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 048/2013. **Processo**: nº 320/2013. **Objeto**: Aquisição de material personalizado para o Programa de Distribuição de Kit Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Valor**: R$75.975,00. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Geral Municipal 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012. **Vigência**: 20/11/2013 a 19/11/2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:6808817B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2182/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
449051 - Obras e Instalacoes	258	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		8.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:FF6D480B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2183/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	238	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		14.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
339030 - Material de Consumo	235	6.000,00
02.05.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	236	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:07F87258

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/2013

Institui e nomeia membros para comissão especial para análise da gestão dos contratos administrativos que têm por objeto prestação de serviço de transporte de caminhões, no exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica instituída a comissão especial para análise da gestão dos contratos administrativos que têm por objeto prestação de serviço de transporte de caminhões, no exercício de 2013, e nomeados os seguintes membros para sua composição:
I – Felipe Fernandes Guerra
II – Élcia Elena de Paula
III – Alessandra Maria Pedro
Art. 2º- O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D7950A0D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2184/2013

" Decreta ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que neste ano de 2013 o Natal recairá numa quarta-feira;
CONSIDERANDO que o ano novo também recairá numa quarta-feira;
CONSIDERANDO o fato de que, nestas ocasiões, o funcionamento do serviço público representa medida antieconômica, tendo em vista a ausência de procura em razão das festividades de fim de ano.
CONSIDERANDO a existência de atos normativos semelhantes nas demais esferas de governo, a demonstrar que, de fato, esta medida é conveniente para a administração.
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo aos cidadãos do município, tendo em vista a manutenção das atividades essenciais.
CONSIDERANDO, por fim, que a medida proporciona aos servidores maior oportunidade de convívio familiar durante as festas de fim de ano, merecida em razão dos relevantes serviços prestados, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nos dias 23/12/2013 (segunda-feira), 24/12/2013 (terça-feira), 02/01/2014 (quinta-feira) e 03/01/2014 (sexta-feira), no âmbito da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Art. 2º – Nas datas referidas no art. 1º, cada um dos Secretários Municipais deverá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AB2D4F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 0371/2013 PREG 053/2013

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0051/13, cujo objeto é aquisição de "**contratação de empresa especializada para fabricação de bolo para comemoração dos 60 anos da cidade de claraval**" e a **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: Padaria Estrela Francana LTDA com o valor total de R$18.000,00 (Dezoito mil reais).

Claraval/MG, 29 de novembro de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:534B213D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA 130/2013

Estabelece critérios e define procedimentos para atribuição de aulas e cargos aos servidores efetivos e inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício da função pública na rede municipal de educação básica do município de Cônego Marinho

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Minas Gerais, usando de atribuições inerentes ao seu cargo e devidamente autorizados pela legislação em vigor e:

Considerando o disposto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nas Leis Complementares Municipais n°. 31/2010 e n°. 012/2005;

Considerando a necessidade de designação de candidatos para o exercício de função pública para a Rede Municipal de Educação Escolar, no ano de 2014, e considerando a necessidade de estabelecer normas para a organização do quadro de pessoal das escolas Municipais e a designação para o exercício da função publica na rede municipal de Cônego Marinho...

"Demais itens e critério estarão disponibilizados, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação".

Cônego Marinho/MG, 26 de novembro de 2013.

NATALINO PEREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:95135C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE n.*º 010/2013,*
Processo licitatório nº 251/2013
Objeto: Contratação de empresa para a construção de meios fios e sarjetas na Avenida João Luiz de Oliveira e diversas ruas da cidade, visando atender a Secretaria M. de Obras e Infra- Estrutura**,** sob o regime de menor preço global.
Empresa vencedora: CONSTRUTORA JUSTINO LTDA

Onde se lê: R$ 50.773,40 lê-se R$50.733,40 (cinqüenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F0A607AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições, dispenso a licitação, com base no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo nº 355/2013, Dispensa de Licitação nº 034/2013, que tem como objeto a locação de um veículo denominado cegonha, objetivando o transporte de 20 veículos populares de passeio, da cidade de Foz do Iguaçu-PR até Conquista - MG, tendo como vencedora na cotação de preço obtida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, a empresa **GAUCHO TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ-11.753.754/0001-39,** com o valor apresentado de R$7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Conquista, 04 de dezembro de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:22F8A5A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 273/13

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
PRESTADORA: CONSTRUTORA JUSTINO
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DAS PRAÇAS PRESIDENTE TANCREDO NEVES, VEREADOR RONALDO VIDAL DE MORAIS, BELARMINO ALVES DA SILVA E CARLOS BRAGATO.
VALOR: R$ 76.434,46**(SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**
PRAZO: O prazo da presente prestação de serviço é de 02 (dois) meses, a partir da "Ordem de Serviço".
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 002/2013 Processo 273/2013.

Conquista 27 de NOVEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:6609DEAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 256/13

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à PROINFÂNCIA, conforme Termo de Compromisso PAR 8266/2013, conforme especificações.
VALOR: R$41.291,72 **(QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS).**
PRAZO: 90 dias a partir de sua assinatura.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 009/2013 Processo 256/2013.

Conquista 22 de OUTUBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:3D5B9B66

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 334/13

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARAÍSO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA COMPULSÓRIA DE PACIENTES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
VALOR: R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)
PRAZO: Até 12 de maio de 2014.
DISPENSA Nº 032/13 Processo 334/2013.

Conquista 05 de novembro de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:BA01B3ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 339/13

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: RETAS VEREDAS - CLINICA TERAPÊUTICA DE FARMACODEPENDENTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA COMPULSÓRIA DE PACIENTES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
VALOR: R$ 18.244,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO: Até 12 de maio de 2014.
DISPENSA Nº 033/13 Processo 339/2013.

Conquista 12 de novembro de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:7E659621

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: LUIZ FERNANDO GOMES DA COSTA CALDEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: FICA ADITADA A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: Dispensa 020/2013 Processo 156/2013.

Conquista 02 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:EB2E3FA2

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/11/2013	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 164.943,39
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
25/11/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 40,30
26/11/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 14.634,45
27/11/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 35,67
28/11/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 25,79
29/11/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 11.073,23
02/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 39,99
03/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.801,20
28/11/2013	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 59.833,55
29/11/2013	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 518,55
29/11/2013	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	R$ 4.396,75
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
03/12/2013	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 47.474,13
29/11/2013	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.286,67
26/11/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 228,82
27/11/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 311,05
02/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 60,54
03/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 193,67
26/11/2013	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,06
02/12/2013	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5.087,66
03/12/2013	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 75,26
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 04 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:BF030136

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 233/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064A/2013

Contratação de empresa para fornecimento de baterias, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Gerais. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 35.027,00 - data: 22.11.2013 – Parte: **CURVELO BATERIAS LTDA. - ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:588088A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 229/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal se Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vig: 12 (doze) meses com início na

data de sua publicação – Vr. R$ 74.706,48 - data: 21.11.2013 – Parte: **DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA. - ME – CNPJ: 25.321.902/0001-50.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:295D9CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 228/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal se Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 20.109,60 - data: 21.11.2013 – Parte: **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:15336A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 234/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

Contratação de prestação de serviços de Eletricista, para ornamentação natalina, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 30 (trinta) dias, com início na data de sua publicação – Vr. R$ 3.699,00 - data: 26.11.2013 – Parte: **CALISTRO NERIS SOARES – CPF: 149.986.456-68.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E3C6C642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 206/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da linha Volkswagen/Veículos Leves, por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura – Vr. R$ 3.764,80 - data: 30.10.2013 – Parte: **TRATORLIMA LTDA. - ME – CNPJ: 17.406.140/0001-67.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C624FA7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 059/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, destinado ao transporte de pacientes e acompanhantes de Curvelo a Pompéu e vice versa, em atendimento ao Programa Ver Minas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor R$ 4.080,00 - Data 04/12/2013 - **Parte: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0646574F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 218/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013

Locação de imóvel localizado na Rua Major Felicíssimo Viana, nº. 390, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, destinado à residência de instrutores do Tiro de Guerra de Curvelo/MG, conforme ratificado o Convênio celebrado entre o Município e o Comando da 4ª Região Militar, através da Lei Municipal nº. 2.787 de 17 de abril de 2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 12.240,00 - data: 11.11.2013 – Parte: **MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOL – CPF: 033.230.052-87.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:58AA63FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-171/2013

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-171/2013 Modalidade Pregão Presencial 034/2013 Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de 01 (uma) Câmera Filmadora Digital Portátil – Data abertura dos envelopes: 20/12/2013 às 14:00 horas na sede da Câmara. O edital atualizado encontra-se na sede da Câmara (Rua São Paulo, 277 – Centro – Divinópolis/MG) ou no site www.camaradiv.mg.gov.br (Transparência). Informações pelo telefone (37)2102-8228.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FB59AB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 167/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901566-7	José Luiz Ferreira Monteiro	Oficial de Serviços Carpinteiro	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	02/12/2013
0203161-5	Lúcio Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	02/12/2013
0203664-1	Pedro João de	Oficial de	Secretaria	Secretaria	

	Carvalho	Serviços Coveiro	Municipal de Trânsito e Transporte – Gerência de Projetos de Trânsito e Transporte	Municipal de Operações Urbanas	02/12/2013
0102124-5	Nivaldo de Freitas Lacerda	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Assessoria Administrativa	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	03/12/2013
9902093-8	Jonas Guilherme Gonçalves	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Cultura	03/12/2013
201579-2	Jesus José de Oliveira	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	03/12/2013
0102819-3	Remilton Messias Tobias	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Agronegócios	03/12/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2013

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:18299065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013 - P.A.L Nº 354/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria n.º 081/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Farmácia do Centro de Saúde do Bairro Niterói/Divinópolis e reforma da Sala de Imunização da SEMUSA/Divinópolis, no Município de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2013 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Não enviamos edital e seus anexos via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (037) 3229-6825/3229-6876 e 3229-6818.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6E4010FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2013 - P.A.L Nº353/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG conforme anexo I do edital, no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2013, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 .

Divinópolis, 03 de dezembro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C5BDA63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº170/2013- PAL Nº 328/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento anual parcelado de reagentes (de acordo com a necessidade do contratante), com a locação de equipamento automatizado para realização de exames fotométricos, imunoturbidimétricos e eletrólitos (incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento) em atendimento ao Laboratório de Análises Clinicas e Citopatológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. O Pregoeiro deferiu o pedido de impugnação apresentado pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, ficando esta licitação revogada.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2013.

CARLOS BRUNO G. CARVALHO DE RESENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:13E5995B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº184/2013 - P.A.L Nº340/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.215/2013 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento anual parcelado de reagentes (de acordo com a necessidade do contratante), com a locação de equipamento automatizado para realização de exames fotométricos, imunoturbidimétricos e eletrólitos (incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento) em atendimento ao Laboratório de Análises Clinicas e Citopatológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme anexo I do edital, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2013, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no

Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 .

Divinópolis, 03 de dezembro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E7D59088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 006/2013
ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **Maria Lúcia Rodrigues**, matrícula 1602702-2, no desempenho das funções do cargo de **Servente Escolar,**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico, anexado à fl. 17, aponta *"retificação parcial da lordose, osteófito proeminente no ângulo ântero-interior de C4, osteófitos também em C3, C5, C6, C7, reduções dos espaços intervertebrais C3/C4, C4/C5, C5/C6, C6/C7"*

IV – O Laudo de Exame Ocupacional, fls. 19, descreve *"quadro de dor ao nível de coluna cervical crônica por alterações degenerativas, uncoartrose em C5/C6 reduzindo o espaço forame neural, dor ao nível da coluna lombar por protofusão discal L5S1"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo restou comprovado, de acordo com os documentos acostados, a ocorrência da previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a readaptação da servidora **Maria Lúcia Rodrigues** tendo em vista a sua incapacidade laboral parcial e definitiva para o desenvolvimento das atividades do cargo de **Servente Escolar**.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 29/33, opinando pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **Maria Lúcia Rodrigues**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis - e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 006/2013;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Encaminhar toda a documentação produzida ao Procurador Geral do Município para elaboração do competente decreto de mudança de cargo da servidora **Maria Lúcia Rodrigues**, para assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, e a consequente, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0983B599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 304/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e execução das obras de drenagem pluvial e pavimentação do trevo da BR 494 para acesso ao Bairro Nova Fortaleza II no Município de Divinópolis MG. Decorrido prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participantes, esta comissão decide por habilitar as empresas EMCONBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, Construtora J. Maia Ltda. – ME, Mevra Construtora Ltda, A & S Construtora Ltda e EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda e marcar a data de abertura dos envelopes proposta para o dia 09 de Dezembro de 2013, as 09:00 horas na sala de licitação desta Prefeitura.

Divinópolis, 04 de Dezembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AA841D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013 - P.A.L. Nº 351/2013 –

f**O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos (suportes de parede para televisão, ventiladores, armários, estantes, arquivos, cadeiras, mesas, bebedouros, geladeiras, equipamentos médicos e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825 / 3229 6827.**

Divinópolis, 04 de dezembro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4DFF362C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 053/2013. Pregão Presencial nº 036/2013. Tipo: Menor Preço. Objeto: Coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Estrela Dalva, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os**

requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 20/12/2013, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 03/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:44683C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 220, DE 04-12-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ DO CARMO COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ DO CARMO COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 22.02.2012 a 21.02.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:937C99B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Guarani
Contratada: Jaqueline Aparecida Luiz dos Santos (EXPOTV MINAS ESTRUTURA PARA EVENTOS) - ME – CNPJ: 14.759.578/0001-30
Objeto: Contratação de shows artísticos nacionais para apresentação nas Festividades do Reveillon, a se realizar nos dias 28 a 31 de Dezembro sendo as apresentações da seguinte forma: Banda Bazuka & CIA, a se realizar no dia 28 de dezembro de 2013, com duas horas de apresentação; Banda Bombasamba, a se realizar no dia 29 de dezembro de 2013, com três horas de apresentação; DJ Marcelo RJ, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2013, com três horas de apresentação; Banda AG4, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2013, com quatro horas de apresentação.
Valor: **R$ 31.950,00 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).**
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00: 2.09.00.13.392.003.2.0088 – Realização de Eventos Cívicos, Culturais e Populares.
Recurso: Próprio
Vigência: Prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do Reveillon 2013.
Data da assinatura: 3/12/2013
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/2013, Processo Licitatório nº 101/2013.
Signatários: **Paulo César Santos Neves** e **Jaqueline Aparecida Luiz dos Santos – ME**
(EXPOTV MINAS ESTRUTURA PARA EVENTOS)

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9911E85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.821, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o perímetro urbano do Município de Indianópolis e revogam as Leis n.º 734, de 7 de abril de 1988, 1.580, de 24 de setembro de 2007 e 1.594, de 6 de dezembro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o perímetro urbano do Município de Indianópolis-MG, com área total de 1.618.297,00 m² (um milhão, seiscentos e dezoito mil e duzentos e noventa e sete metros quadrados), com um perímetro linear de 8.423,50 metros, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.891.331,62 m e E 192.430,61m, situado na interseção da Avenida Euclides José Borges com a Rua Francisco Pereira dos Santos e com a divisa de Paulo César de Carvalho, deste, segue com azimute de 355°37'21" e distância de 143,35 m., confrontando neste trecho com Paulo César de Carvalho, até o vértice 02; deste, segue confrontando com o Espolio de Nelson Ávila de Miranda ate o vértice 20. Do vértice 02 segue com azimute de 9°28'54" e distância de 61,07 m, até o vértice 03; deste, segue com azimute de 8°31'26" e distância de 63,16 m, até o vértice 04; deste, segue com azimute de 13°17'33" e distância de 27,61 m, até o vértice 05; deste, segue com azimute de 14°23'39" e distância de 29,84 m, até o vértice 06; deste, segue com azimute de 18°15'30" e distância de 43,30 m, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 20°39'24" e distância de 47,84 m, até o vértice 08; deste, segue com azimute de 12°37'45" e distância de 32,59 m, até o vértice 09; deste, segue com azimute de 12°35'42" e distância de 171,50 m, até o vértice 10; deste, segue com azimute de 290°18'20" e distância de 15,84 m, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 4°27'52" e distância de 53,91 m, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 18°57'00" e distância de 54,28 m, até o vértice 13; deste, segue com azimute de 25°09'40" e distância de 26,95 m, até o vértice 14; deste, segue com azimute de 91°57'18" e distância de 29,31 m, até o vértice 15; deste, segue com azimute de 4°32'58" e distância de 50,82 m, até o vértice 16; deste, segue com azimute de 354°58'47" e distância de 2,58 m, até o vértice 17; deste, segue com azimute de 353°59'03" e distância de 21,26 m, até o vértice 18; deste, segue com azimute de 286°25'49" e distância de 171,88 m, até o vértice 19; deste, segue com azimute de 291°57'36" e distância de 140,62 m, até

o vértice 20; deste, segue pelo córrego Lava-pés, confrontando com Aristides Pereira Filho ate o vértice 29. Do vértice 20, segue com azimute de 30°16'31" e distância de 96,76 m, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 349°57'24" e distância de 56,47 m, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 9°24'29" e distância de 224,65 m, até o vértice 23; deste, segue com azimute de 10°57'51" e distância de 83,52 m, até o vértice 24; deste, segue com azimute de 39°02'49" e distância de 119,78 m, até o vértice 25; deste, segue com azimute de 91°26'37" e distância de 12,06 m, até o vértice 26; deste, segue com azimute de 19°29'33" e distância de 29,40 m, até o vértice 27; deste, segue com azimute de 19°29'33" e distância de 211,69 m, até o vértice 28; deste, segue com azimute de 27°13'14" e distância de 149,93 m, até o vértice 29; deste, segue pelo córrego Lava-pés, confrontando com Lana Maria Pereira Alves, ateo vértice 37. Do vértice 29, segue com azimute de 25°14'16" e distância de 38,18 m, até o vértice 30; deste, segue com azimute de 38°45'34" e distância de 143,55 m, até o vértice 31; deste, segue com azimute de 72°43'36" e distância de 36,64 m, até o vértice 32; deste, segue com azimute de 28°38'11" e distância de 27,03 m, até o vértice 33;deste, segue com azimute de 70°47'45" e distância de 31,74 m, até o vértice 34; deste, segue com azimute de 41°40'07" e distância de 22,68 m, até o vértice 35; deste, segue com azimute de 63°39'18" e distância de 27,16 m, até o vértice 36; deste, segue com azimute de 54°19'55" e distância de 12,98 m, até o vértice 37; deste, segue com azimute de 131°41'27" e distância de 222,26 m, confrontando neste trecho com Wanderley Pereira de Farias, até o vértice 38; deste, segue com azimute de 131°41'27" e distância de 145,31 m, confrontando neste trecho com Wanderley Pereira de Farias, até o vértice 39; deste, segue com azimute de 40°34'24" e distância de 412,75 m, confrontando neste trecho com Wanderley Pereira de Farias, até o vértice 40; deste, segue com azimute de 51°21'00" e distância de 665,60 m, confrontando neste trecho com Glicério da Silva Borges, até o vértice 41; deste, segue com azimute de 141°21'00" e distância de 141,45 m, confrontando neste trecho com Glicério da Silva Borges, até o vértice 42; deste, segue com azimute de 141°21'00" e distância de 251,00 m, confrontando neste trecho com Luzia Aparecida Fernandes, até o vértice 42A; deste, segue com azimute de 232°28'48" e distância de 298,00 m, confrontando neste trecho com Luzia Aparecida Fernandes, até o vértice 43; deste, segue com azimute de 232°38'22" e distância de 80,00 m, confrontando neste trecho com Luzia Aparecida Fernandes, até o vértice 44;deste, segue com azimute de 298°45'29" e distância de 44,35 m, confrontando neste trecho com Luzia Aparecida Fernandes, até o vértice 45; deste, segue com azimute de 231°25'14" e distância de 151,13 m, confrontando neste trecho com Luzia Aparecida Fernandes, até o vértice 46; deste, segue com azimute de 304°07'04" e distância de 117,93 m, confrontando neste trecho com Ciro de Oliveira, até o vértice 47; deste, segue com azimute de 226°56'15" e distância de 213,09 m, confrontando neste trecho com Ciro de Oliveira, até o vértice 48; deste, segue com azimute de 119°15'52" e distância de 98,23 m, confrontando neste trecho com Ciro de Oliveira, até o vértice 49; deste, segue confrontando com Glicério da Silva Borges ate o vértice 66. Do vértice 49 segue com azimute de 213°55'14" e distância de 463,06 m, até o vértice 50; deste, segue com azimute de 123°55'14" e distância de 32,00 m, até o vértice 51; deste, segue com azimute de 142°06'20" e distância de 103,11 m, até o vértice 52; deste, segue com azimute de 232°06'20" e distância de 53,00 m, até o vértice 53; deste, segue com azimute de 144°06'39" e distância de 26,80 m, até o vértice 54;deste, segue com azimute de 227°58'19" e distância de 15,40 m, até o vértice 55; deste, segue com azimute de 163°33'15" e distância de 1,84 m, até o vértice 56; deste, segue com azimute de 232°10'44" e distância de 40,94 m, até o vértice 57; deste, segue com azimute de 228°47'47" e distância de 48,05 m, até o vértice 58; deste, segue com azimute de 230°19'54" e distância de 29,64 m, até o vértice 59; deste, segue com azimute de 237°08'41" e distância de 36,29 m, até o vértice 60; deste, segue com azimute de 232°27'40" e distância de 92,44 m, até o vértice 61;deste, segue com azimute de 223°42'03" e distância de 22,00 m, até o vértice 62; deste, segue com azimute de 202°32'37" e distância de 46,30 m, até o vértice 63; deste, segue com azimute de 113°24'41" e distância de 93,72 m, até o vértice 64; deste, segue com azimute de 204°37'36" e distância de 27,73 m, até o vértice 65; deste, segue com azimute de 104°23'14" e distância de 92,43 m, até o vértice 66; deste, segue pelo córrego Manoel Velho, confrontando ainda com Glicério da Silva Borges, ate o vértice 87. Do vértice 66, segue com azimute de 202°24'40" e distância de 101,90 m, até o vértice 67; deste, segue com azimute de 210°11'36" e distância de 43,06 m, até o vértice 68; deste, segue com azimute de 245°46'09" e distância de 49,93 m, até o vértice 69; deste, segue com azimute de 238°30'02" e distância de 105,78 m, até o vértice 70; deste, segue com azimute de 201°13'58" e distância de 32,79 m, até o vértice 71; deste, segue com azimute de 213°30'57" e distância de 34,77 m, até o vértice 72; deste, segue com azimute de 186°55'32" e distância de 21,05 m, até o vértice 73; deste, segue com azimute de 166°45'21" e distância de 26,09 m, até o vértice 74; deste, segue com azimute de 145°56'58" e distância de 24,45 m, até o vértice 75; deste, segue com azimute de 165°08'31" e distância de 27,79 m, até o vértice 76; deste, segue com azimute de 189°49'26" e distância de 27,70 m, até o vértice 77; deste, segue com azimute de 248°43'17" e distância de 17,18 m, até o vértice 78; deste, segue com azimute de 235°34'17" e distância de 27,97 m, até o vértice 79; deste, segue com azimute de 217°07'04" e distância de 34,97 m, até o vértice 80; deste, segue com azimute de213°19'28" e distância de 22,98 m, até o vértice 81; deste, segue com azimute de 192°17'47" e distância de 25,79 m, até o vértice 82; deste, segue com azimute de 184°54'09" e distância de 19,24 m, até o vértice 83; deste, segue com azimute de 149°14'49" e distância de 23,58 m, até o vértice 84; deste, segue com azimute de 132°35'48" e distância de 23,89 m, até o vértice 85; deste, segue com azimute de 159°40'54" e distância de 61,49 m, até o vértice 86; deste, segue com azimute de 181°15'10" e distância de 296,33 m, até o vértice 87; deste, segue confrontando com Agnaldo Alves de Souza, ate o vértice 97. Do vértice 97 segue com azimute de 299°59'52" e distância de 259,94 m, até o vértice 88; deste, segue com azimute de 299°32'22" e distância de 51,54 m, até o vértice 89; deste, segue com azimute de 289°58'59" e distância de 5,03 m, até o vértice 90; deste, segue com azimute de 268°39'44" e distância de 4,71 m, até o vértice 91; deste, segue com azimute de 287°53'26" e distância de 62,89 m, até o vértice 92; deste, segue com azimute de 192°34'07" e distância de 137,26 m, até o vértice 93; deste, segue com azimute de 282°29'05" e distância de 44,72 m, até o vértice 94; deste, segue com azimute de 229°27'22" e distância de 130,86 m, até o vértice 95; deste, segue com azimute de 304°15'00" e distância de 26,48 m, até o vértice 96; deste, segue com azimute de 220°38'30" e distância de 57,43 m, até o vértice 97; deste, segue atravessando a Avenida Euclides José Borges, com azimute de 310°28'54" e distância de 16,15 m, confrontando neste trecho com a Rodovia MG-A900 , até o vértice 01;ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SAD-69, Convergência Meridiana de 0°57'06,18". Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Entende-se por perímetro urbano, para os fins previstos nesta Lei, os limites entre a zona urbana e a zona rural do Município; e as áreas por ele delimitadas se destinam à função urbana, podendo seu parcelamento ser autorizado somente para fins urbanísticos.

Art. 3º Constituem o anexo desta Lei o mapa e memorial descritivo do perímetro urbano, devidamente elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos, CREA-47739/D-MG.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 734, de 7 de abril de 1988, n.º 1.580, de 24 de setembro de 2007, e n.º 1.594, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 3 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:22DA4643

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 021/2013 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram os prazos e/ou desistiram de suas respectivas vagas:

Auxiliar Administrativo
Classificação: 14ª – ROSÂNGELA APARECIDA NUNES
Motivo: Descumprimento de prazo.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F71E068A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2013 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15º - JANAINE CRISLANE PEREIRA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.
2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FBE1C460

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
(X) TOMADA DE PREÇOS	**07/2013**	**04/11/2013**
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Execução de reforma e ampliação nas unidades básicas de saúde, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução da obra",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou as licitantes abaixo, aos respectivos valores e lotes:

LOTE I	VALORES	CLASSIFICAÇÃO
"Anderson Soares Paulino e Cia Ltda"	R$ 79.966,77	1 º

LOTE II	VALORES	CLASSIFICAÇÃO
"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda EPP"	R$ 212.782,89	1 º

LOTE III	VALORES	CLASSIFICAÇÃO

"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP"	R$ 238.331,77	1 º

João Monlevade, em 04 de Dezembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:857E4129

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
( ) CONVITE		
(X) TOMADA DE PREÇOS	**06/2013**	**05/09/2013**
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda, comunicação, marketing e divulgação institucional para Administração Direta do Município de João Monlevade,** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA
"Shine On Ltda"

João Monlevade, em 04 de Dezembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:879304DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 25/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2013, NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM SEU ARTIGO 65 E 116, OBJETO: ADEQUAÇÃO DO ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO E VALOR, DO CONVÊNIO Nº. 25/2013, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ADEQUADO PAGAMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, CUJA VIGÊNCIA É DE 01 DE MAIO DE 2013 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6AE1B614

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 63/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESTAQUE ACIMON 2013, SUA VIGÊNCIA INICIAR-SE-Á NA DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, ENCERRANDO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:05D9B5E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É A ADEQUAÇÃO DO ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO E VALOR, DO CONVÊNIO Nº. 27/2013, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ADEQUADO PAGAMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2013, NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM SEU ART. 65 E ART.116, CUJA VIGÊNCIA É DE 01 DE MAIO DE 2013, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:49DAC9F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO O ATO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, FUNDAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2008, CONVÊNIO 51/2013 E SEUS ADITAMENTOS, OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR, COM ÔNUS PARA A CONCEDENTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES E ATIVIDADES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, NO SENTIDO DE COLABORAR PARA O FUNCIONAMENTO DO REFERIDO ÓRGÃO, VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 01 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8479E73F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, TORNA PÚBLICO O ATO DE CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO PIRACICABA – E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CISMEPI, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA -, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, SUA VIGÊNCIA É INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013 E ENCERRA-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, SUA FUNDAMENTAÇÃO REGER-SE-Á PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, PELO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 6.017/07 BEM COMO PELOS DEMAIS DISPOSITIVOS CORRELATOS E MEDIANTE AS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:51491D0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2013 QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÂO VICENTE DE PAULO, CUJO OBJETO É ADEQUAÇÃO DO ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO CONVÊNIO Nº. 09/2013, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ADEQUADO PAGAMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2013, NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM SEU ART. 65 E 116, SUA VIGÊNCIA TEM DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F6EA0988

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O TERMO DE CONVÊNIO, OBJETO É TRANSITAR AS ROTAS CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO ANEXO, COM MOTORISTA CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATENDENDO A 7ª SEMANA DE ENGENHARIA A SER REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, SOB O Nº. 65.172.579/0001-15 ESTABELECIDA NA RODOVIA PREF. AMÉRICO GIANETTI, 3701 - ED. MINAS - 8º ANDAR - CEP: 31.630-900, COM USO PELO CONVENENTE, EM FAVOR DO CONVENIADO. SOB O Nº. 65.172.579/0001-15 ESTABELECIDA NA RODOVIA PREF. AMÉRICO GIANETTI, 3701 - ED. MINAS - 8º ANDAR - CEP: 31.630-900, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/11/2013 À 08/11/2013, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONVÊNIO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.674/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006 E 1.781/08, BEM COMO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1D6A53B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PARCERIA DE MÚTUA COOPERAÇÃO

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO PARCERIA DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA COMEMORAR O DIA MUNICIPAL DA CULTURA, CELEBRADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2013 E 12 DE DEZEMBRO DE 2013, FUNDAMENTA-SE O PRESENTE TERMO DE PARCERIA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1464/2000, NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 NO QUE COUBER E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, SUA VIGÊNCIA TEM INÍCIO A PARTIR DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, EXTINGUINDO-SE EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6D767C6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

19º BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de Dezembro de 2013**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

SEQ.	PLACAS	RECORRENTES	AIT's	DECISÕES
01	HNO1580	POSTO MARFIM LTDA	L000065006	NÃO ACOLHIDA
02	HNO1580	POSTO MARFIM LTDA	L000065209	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C4C5075

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – O Prefeito Municipal ratifica o termo de **Retificação Dispensa de Licitação nº 009/2013**, que objetiva a aquisição de kit ortopédico para mesa ortopédica do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro/MG, através da Barrfab Industra Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares LTDA- com sede na Rua: Mário Ely, 271,Cinquentenário,Farroupilha/RS. Valor R$8.500,00. Fundamento: Dispensa de Licitação conforme **Art.25 , da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

JP/MG, 03/12/2013,

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E699BD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a aquisição de 01 (um) Kit Ortopédico composto de: régua de tração ortopédica, rodízio giratório com trava de 4 polegadas, coluna reguladora de altura, manípulo de trava de regulagem de altura, haste, arruela de encosto, base deslizante do suporte de tração, trava de articulação, puxador de régua de tração, suporte do articulador, guia da bota, manípulo da trava da base deslizante, manípulo de regulagem de movimento giratório, manivela de regulagem da bota, manípulo da trava da bota, bota, descanso do sacro pequeno, descanso do sacro grande, suporte para gesso, tubo central para regulagem de altura para decúbito lateral, tração de mão, suporte lateral para regulagem de descanso de sacro, suporte regulador de distância de tração de braço, suporte de joelho. para compor a mesa cirúrgica ortopédica do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, usada em cirurgias de maior complexidade.
Aquisição através da empresa **Barrfab Industra Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares LTDA**- com sede na Rua: Mário Ely, 271,Cinquentenário,Farroupilha/RS. Valor R$8.500,00**.** – CNPJ nº 02.836.248.0001-12 – o valor estimativo é de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).
Fica inexigível a licitação para a aquisição supracitada, sendo que a mesma atende com propriedade aos critérios de habilitação, segundo nos preceitua o Art. 25, caput c/c o §5° do Art. 7° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a aquisição Kit Ortopédico – para compor a mesa cirúrgica ortopédica do Hospital Municipal Antonio Carneiro.

Dotação orçamentária: 02.07.07.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 – ficha 364 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

João Pinheiro/MG, 03 de dezembro de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD81B014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 06/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2013 o Instrumento de Contrato 06/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 419/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 10 na clausula 5.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
Macarrão tipo espaguete com ovos, da marca Yara, passa para o valor de R$ 3,18
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Novembro de 2013

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:698288BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS – AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: Pregão Presencial 041/2013 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários padronizados para unidade escolar pró-infância tipo c, no âmbito do plano de desenvolvimento da educação – pde – face ao termo de compromisso – par – nº 201300618, firmado entre o municipio de jose gonçalves de minas/mg e o fundo nacional de desenvolvimento da educação – fnde – processo nº 23400004338201256 com entrega dos envelopes prevista para as 09:00 hs do dia 19-12-2013 Pregão Presencial 042/2013 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de antena repetidora de telefonia móvel nos Povoados de Ijicatu, Catutiba e Santa Rita Municipio de Jose Gonçalves de Minas com entrega dos envelopes prevista para o dia 20-12-2013 às 09:00hs, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275 - Centro. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000.

AÉCIO RODRIGUES MOTOSO
Prefeito Municipal

AMANDA SANTOS FURINI
Pregoeira.

Publicado por:
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
Código Identificador:A4DAC1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 153/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 153/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Maciel Imóveis Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 04/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3B65C76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 154/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 154/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à RCA – Imóveis Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 04/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A38E2364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 155/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 155/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Adimol Administração Imobiliária Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 04/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:005D4F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 61/2013** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa Lucas Cassimiro da Silva –ME, visando a locação de gradil e banheiro químico para realização dos eventos: Aniversário da cidade e Réveillon nos dias 27 e 31 de Dezembro de 2013, no valor de R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal, 28/11/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:876382D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 156/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 156/2013, Processo Licitatório 1.309/2013, visando a aquisição de balanças eletrônicas e bebedouro para água mineral. Licitante vencedor: Astem Equipamentos e Móveis Ltda.

Lagoa da Prata, 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C5DACAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 151/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 151/2013, Processo Licitatório 1.155/2013, visando a aquisição de joelheira de suspensão liner em copolímero. Licitante vencedor: Orto Munk Ltda.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:ED0E6771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 160/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 160/2013, Processo Licitatório 1.310/2013, visando o serviço de ornamentação e sonorização para as formaturas 2013. Licitante vencedor: May Flower Produções e Eventos Ltda,

02 de Dezembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0C9C04ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 150/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 150/2013, Processo Licitatório 1.070/2013, visando a aquisição de materiais diversos e sementes a serem utilizados nas hortas comunitárias. Licitantes vencedores: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda e Geb Comércio de Produtos Agropecuários Ltda ME,

Lagoa da Prata, 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:FE34C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 149/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 149/2013, Processo Licitatório 1.149/2013, visando a aquisição de brinquedos pedagógicos, esportivos e mesa de ping e pong. Licitantes vencedores: Astem Equipamentos e Móveis Ltda, Brasil Minas Licitações Ltda Me, Papelaria Áurea Ltda e RCA Comercial Ltda.

Lagoa da Prata, 02 de Dezembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0F50C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 155/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 155/2013, Processo Licitatório 1.329/2013, visando a aquisição de roupas de cama a serem utilizadas nos CEMEIS de tempo integral. Licitantes vencedores: Ciça Modas Enxovais Ltda, Brintex Comércio de tecidos Ltda e France Leal Frias.

Lagoa da Prata, 02 de Dezembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EBAECEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA DO PREGÃO153/2013.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA** do **Pregão 153/2013**, **Processo Licitatório 1.157/2013**, para conhecimento dos interessados, que conforme consta em Ata, no referido PREGÃO houve comparecimento de licitante, porém os valores ofertados estavam acima da pesquisa de mercado,

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2013,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:7D519566

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 084/2013-PREGÃO PRESENCIAL 062/2013

Proc. 084/2013-Pregão Presencial 062/2013-Aquisição de utensílios domésticospara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução FNDE 029/2012-Sr. Prefeito Homologa a favor de Big MocLtda-ME-CNPJ sob nº 05.337.061/0001-62-R$6.884,40-04/12/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7AD468C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 084/2013-PREGÃO PRESENCIAL 062/2013-
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Proc. 084/2013-Pregão Presencial 062/2013-Aquisição de utensílios domésticospara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução FNDE 029/2012-CTR 119/2013-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Hélio Calais Lisboa p/Big MocLtda-ME-CNPJ sob nº 05.337.061/0001-62-R$6.884,40-04/12/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:12E60E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 086/2013-PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

Proc. 086/2013-Pregão Presencial 064/2013-Aquisição de bandeiras e outros materiais personalizadospara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução FNDE 029/2012-Sr. Prefeito Homologa a favor de Big MocLtda-ME-CNPJ sob nº 05.337.061/0001-62-R$2.691,20-04/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6B49074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 086/2013-PREGÃO PRESENCIAL 064/2013-
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E OUTROS MATERIAIS PERSONALIZADOS

Proc. 086/2013-Pregão Presencial 064/2013-Aquisição de bandeiras e outros materiais personalizadospara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução FNDE 029/2012-CTR 120/2013-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Hélio Calais Lisboa p/Big MocLtda-ME-CNPJ sob nº 05.337.061/0001-62-R$2.691,20-04/12/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:597DF768

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 085/2013-PREGÃO PRESENCIAL 063/2013-
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Proc. 085/2013-Pregão Presencial 063/2013-Aquisição de móveis e equipamentos de informáticapara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução FNDE 029/2012-Sr. Prefeito Homologa a favor de Metalmontes Comércio e Indústria de Móveis Ltda-CNPJ 17.008.058/0001-84-R$17.999,00-04/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1E643998

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 085/2013-PREGÃO PRESENCIAL 063/2013-
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Proc. 085/2013-Pregão Presencial 063/2013-Aquisição de móveis e equipamentos de informáticapara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução FNDE 029/2012-CTR 121/2013-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Pedro Paulo Lima Cardosop/ de Metalmontes Comércio e Indústria de Móveis Ltda-CNPJ 17.008.058/0001-84-R$17.999,00-04/12/2013-Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5BC3ACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013. Fundamentação: Processo Licitatório: 00016/2013 – Pregão Presencial 0007/2013 – Objeto: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS CONFORME ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2012. Contratada: ACACIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Vigência: até 31/12/2013. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 18 de novembro de 2013.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0BB9D924

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0156/2013 – Pregão Presencial nº 0099 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Credenciamento: 18/12/2013 às 13h – Sessão de lances: 18/12/2013 às 13h15min. Editais e informações

complementares no site www.lambari.mg.gov.brou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FA357636

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0157/2013 – Tomada de Preços nº 008/2013 – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DE TRES SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAO BRAULIO JUNIOR A RUA FRANCISCO DE CASTRO FILHO, 25 - CENTRO - LAMBARI-MG. Visita Técnica: 16/12/2013 às 14h. Receb. de envelopes: 20/12/2013 até às 13h. Abertura de envelopes de documentação e proposta: 20/12/2013 às 13h. Edital disponível no site www.lambari.mg.gov.br.
Informações: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou Tel: (35) 3271-6515. Lambari, 04 de dezembro de 2013.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FFEC9259

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - Processo 0069/13 – Concorrência Pública nº 001/13 - Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária para elaboração de projetos de ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água e do Sistema de Distribuição de Água da cidade de Lambari-MG. Recebimento dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 07/01/2014. Sessão de abertura: 07/01/2014 às 08:45 horas. Edital disponível no site *www.saaelambari.mg.gov.br*. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails *compras@saaelambari.mg.gov.br* e *compras2@saaelambari.mg.gov.br*.

Lambari-MG, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO ALFREDO NATALI
Presidente da CPL

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:D0AE74D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI - MG: Extrato de Edital - Processo 0073/2013 - Pregão Presencial nº 038/2013 - Registro de Preços 006/2013 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, para atender a necessidade do SAAE de Lambari no ano de 2014 . Credenciamento: 20/12/2013 às 08:30 horas - Sessão de Lances: 20/12/2013 às 08:45 horas. Edital Disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari - MG (Setor de Compras e Licitações), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras@saaelambari-.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 04 de dezembro de 2013.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8BB03CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.108/13

Chamada Pública nº. 003/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e suas Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto** – Reajuste no preço do leite em pó no percentual de 8,04%, de acordo com o Memorando nº 064/13 oriundo da Controladoria Geral do Município, passando o valor do leite em pó para R$ 18,37(dezoito reais e trinta e sete centavos) por quilo.
O Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do requerimento protocolado pela Contratada, dia 05 de setembro de 2013.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/11/13
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marco Aurélio Pimentel

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99317BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, CNPJ: n.º 62.046.735/0002-94. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE 12 MESES.

LUZ, 28.10.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16E54DF4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 03357/2013. PREGÃO Nº 054/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 03357/2013. PREGÃO Nº 054/2013.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A PRODUÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS NA PADARIA MUNICIPAL "ANTONIO PACIFICO CAMARGOS". – ENTREGA PROGRAMADA.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18.12.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. www.luz.mg.gov.br.

LUZ/MG, 04.12.13.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33E5D873

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, após o julgamento dos recursos apresentados, referentes à Tomada de Preços n° 003/2013 – Processo Licitatório n° 094/2013, as empresas: GV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, CNPJ 09.546.444/0001-00, TSE – TRENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 13.317.242/0001-55 e OXFORD EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 12.213.565/0001-36, foram declaradas HABILITADAS e desde já convocadas para a seção de abertura dos envelopes de Propostas, que acontecerá no dia **10/12/2013, às 13h30min**.

Mendes Pimentel, 04/12/2013.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:ACC68F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 068 / 2013
Nº. MODALIDADE: 0022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS NESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA – MG.**

O(a) COORDENADOR FAZENDARIO, RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado,resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER CB540A PRETO	90,000	1.800,00
002	40,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 35A	80,000	3.200,00
003	70,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 36A	80,000	5.600,00
004	100,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 85A	80,000	8.000,00
005	350,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 12A	80,000	28.000,00
006	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG	95,000	1.900,00
007	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER PHASER 3125 106R01159 D3	95,000	1.900,00
008	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER PHASER 3160 CNE 1JC	95,000	1.900,00
009	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG 4600	80,000	1.600,00
010	30,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 3200	80,000	2.400,00
011	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 3405	95,000	1.900,00
012	200,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4200	80,000	16.000,00
013	100,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4521F	80,000	8.000,00
014	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SCX 5530 FN	80,000	1.600,00
015	80,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER XEROX 3150	80,000	6.400,00
			Valor Total:		90.200,00

Montezuma – MG, 15 de Outubro de 2013

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:F11BEED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 068 / 2013
Nº. MODALIDADE: 0022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS NESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA – MG.**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, ANTÔNIO BALIEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa – lo na forma a seguir:

Fornecedor: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER CB540A PRETO	90,000	1.800,00
002	40,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 35A	80,000	3.200,00
003	70,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 36A	80,000	5.600,00
004	100,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 85A	80,000	8.000,00
005	350,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER HP 12A	80,000	28.000,00
006	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG	95,000	1.900,00
007	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER PHASER 3125 106R01159 D3	95,000	1.900,00
008	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER PHASER 3160 CNE 1JC	95,000	1.900,00
009	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG 4600	80,000	1.600,00
010	30,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 3200	80,000	2.400,00
011	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 3405	95,000	1.900,00
012	200,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4200	80,000	16.000,00
013	100,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4521F	80,000	8.000,00
014	20,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER SCX 5530 FN	80,000	1.600,00
015	80,000	SERV	RECARGA CARTUCHO TONER XEROX 3150	80,000	6.400,00
			Valor Total:		90.200,00

Montezuma – MG, 15 de Outubro de 2013

ANTÔNIO BALIEIRO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:8858FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 068/2013 - Pregão Presencial n.º 022/2013**. PARTES: Município de Montezuma – MG e **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE**

MONTES CLAROS LTDA, Valor da ATA (SRP) R$ 90.200,00; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG. ASSINATURA: 15/10/2013. VIGÊNCIA: até 15/10/2014**

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:514814C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 069/2013 - Dispensa de Licitação 035/2013 – Contrato nº 066/2013. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** e a empresa **CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 566.579,13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução na forma de empreitada por preço global, para dar seguimento aos 83,40% restantes aproximados, dos serviços de construção de uma escola infantil pro-infância tipo c, no bairro planalto. Montezuma – MG. Ass: 27/09/2013 – Vig. Onze (11) meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:01D4952B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013 - Processo Administrativo 164/2013- O Prefeito Municipal de Natércia, MG, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 046/2013 objetivando aContratação de Empresa Para Realização de Evento de Final de Ano nos Dias 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2013 a ser Realizado no Município de Natércia - MG. As Propostas Serão Recebidas até as08:30horas do dia 18 de dezembro de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 04 de dezembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E328A089

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 05/11/2013, a Adjudicação do certame datada de 06/11/2013, o Parecer Técnico do dia 29/11/2013 e o Parecer Jurídico do dia 29/11/2013 , concordo que a proposta fornecida pela empresa **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.865/0001-48, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Corumbá, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-280 , para os **itens 1 e 2** e da empresa **ILDES ANTONIO SOARES PACHECO** , inscrita no CNPJ nº 12.147.899/0001-59 , com sede na cidade de Pará de Minas/MG , á Rua Major Manoel Antonio , 239 , Bairro Centro , CEP: 35.660-010 , para os **itens 3 e 4** , foram as mais vantajosas , declarando-as vencedoras do certame, e :

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 19/2013, modalidade Pregão Presencial nº 17/2013, para **aquisição de equipamento de Ar condicionado e prestação de serviços de montagem e instalação destes equipamentos sendo: Item 1 :** Ar condicionado- Inveter - Split – Piso Teto – 48.000 a 50.000 BTU/H – Frio – 220 V , conforme especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I); **Item 2** : Ar condicionado- Inveter - Split – High Wall – 17.000 a 20.000 BTU/H – Frio – 220 V , conforme especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I); **Item 3 :** Serviços de montagem e instalação de Ar Condicionado – Inverter – Split – Piso Teto - 48.000 a 50.000 BTU/H – Frio – 220 V e High Wall – 17.000 a 20.000 BTU/H – Frio – 220 V, (itens 1 e 2) ; **Item 4:** Serviços de montagem e instalação de Ar Condicionado – Inverter – Split – Piso Teto - 48.000 a 50.000 BTU/H – Frio – 220 V (item 3) , conforme especificado no Termo de Referência deste edital (Anexo I) , por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº. 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da compra e do serviço.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:1A789D76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços decorrente do Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº012/2012, Processo Administrativo 23034.034955/2011-30, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um veículo para transporte escolar (ônibus urbano escolar acessível) nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preço.

Pará de Minas, 28 de Novembro de 2013.

VALÉRIA ASSIS MENDONÇA.
Secretária de Educação.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:60A446C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 01/07 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 5.238/07, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, à Praça Afonso Pena, 30, 1º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, das 8 às 11h e de 13 às 17h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse ou contratação temporária.

Pará de Minas, 05 de Dezembro de 2013.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

	Inscrição	Candidato	Cargo
1	01956	Bruna Borges de Miranda	Odontólogo PSF

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4C784D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 7498 / 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a edificação de n.º 551, com área de 48,00 m2, erigida na via pública nomeada Rua Raimundo José de Almeida, Bairro Grão Pará, nesta cidade.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a edificação de n.º 551, com área de 48,00 m2, erigida na via pública nomeada Rua Raimundo José de Almeida, Bairro Grão Pará, nesta cidade, pelo Sr. *Vanir Alves Damasceno*, de conformidade com as informações insertas no Cadastro Imobiliário do Município e instrução do feito administrativo n.º 09182/2013.

Art. 2.º A edificação descrita no artigo 1.º deste Decreto será integralmente removida de forma a promover a abertura, conservação e melhoramento de via pública nomeada *Rua Raimundo José de Almeida*, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º O valor atribuído à edificação ora declarada de utilidade para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 11.135,20 (onze mil, cento e trinta reais e vinte centavos), conforme Laudo de Avaliação contante às fls.02 dos autos do Processo Administrativo n.º 09182/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º O Município de Pará de Minas reserva o direito de promover a desapropriação da edificação descrita no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, arguir a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º As despesas cartoriais, se for o caso, bem ainda as despesas para o custeio da indenização decorrente da formalização da desapropriação da edificação ora declarada de utilidade pública, correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento vigente do Município para o exercício de 2013, e por outras que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 6.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 7483/2013.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2013.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:CFE1786E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

O Diretor do Departamento de Esportes e Lazer torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013**, para a seleção pública de pessoal capacitado para o preenchimento de vagas do Programa Minas Olímpica Geração Esporte, para contratação temporária em função de vagas existentes as quais têm natureza transitória, com autoriza o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, uma vez que o Município não dispõe de profissionais capacitados em seus quadros, sendo destinado a selecionar candidatos, através de aplicação de entrevista pessoal, análise de currículo, análise de antecedentes, de acordo com as instruções deste edital.

1. DOS CARGOS / VAGAS E HABILITAÇÕES:
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será destinado ao preenchimento das vagas abaixo indicadas:

N° DE VAGAS	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SALARIO MENSAL
01	COORDENADOR	GRADUADO EM EDUAÇÃO FÍSICA - Supervisão da preparação e aperfeiçoamento dos educando e gerenciamento do Núcleo.	950,00
02	MONITOR	GRADUANDO EM EDUAÇÃO FÍSICA – Atuara na preparação dos educando do Núcleo.	480,00

1.1-A carga horária, e os pré-requisitos (habilitação/escolaridade), seguem indicados no Projeto básico (ANEXO I), que é parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2-O Projeto básico alusivo ao Processo Seletivo segue anexo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1-O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através de uma Banca Examinadora, formada pela Comissão criada exclusivamente para tal processo e por um (a) psicólogo (a).

2.2-O Processo de Seleção Pública de Pessoal terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, devendo todo o processo ser acompanhado pela Comissão criada.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas / recebidas durante o período de 02 a 13 de dezembro de 2013, das 7:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, com endereço na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, Patis/MG.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1. Todos os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos.
4.2. Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
a) Fotocópias legíveis (frente e verso) da carteira de identidade, CPF;
b) Comprovante de antecedentes criminais;
c) Fotocópia do comprovante de escolaridade, podendo ser, inclusive, declaração da Instituição de Ensino, para o cargo onde é exigido escolaridade.
d) Currículos vitae, no qual deverá constar inclusive telefones e e-mail's para contato.
e) Atestado de antecedentes criminais e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista).
4.3-Todas as alegações alusivas ao exercício de funções, indicadas no Currículo, deverão ser comprovadas mediante apresentação de

atestados de capacidade técnica, que deverá(ão) acompanhar o Currículo.
4.3.1-Para efeito de comprovação e classificação, o candidato deverá apresentar a documentação que comprove sua capacitação técnica.
4.4-Atestado de antecedentes criminais, que poderá ser obtina no sítio wwws.pc.mg.gov.br/atestado.
4.5-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser obtida no sítio oficial www.tst.jus.br/certidao.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
5.1 O Processo de Seleção objeto deste Edital, será efetuado mediante análise de currículo, análise de aptidões para trabalhar nos cargos indicados no item 01, deste Edital, análise de antecedentes, de acordo com o estabelecido no item 1 para cada atividade, e entrevista pessoal que será realizada por psicólogo(a).

5.2. Para a entrevista pessoal, o candidato será submetido à banca examinadora do Processo de Seleção Pública de Pessoal e por psicólogo (a), que serão questionados mediante critérios utilizados por esta banca e princípios científicos embasados na psicologia.

5.3. Para análise de aptidão com os programas sociais, que tem como principal objetivo atestar se o candidato tem qualificação necessária para trabalhar nas áreas indicadas.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
6.1. Os candidatos selecionados de acordo com o item 5.1, serão convocados para entrevistas pessoais, agendadas de acordo com o número da inscrição do candidato, e serão realizadas na Sede da Prefeitura, com endereço na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, Patis/MG.

6.2. A data da entrevista será designada após a análise da documentação, e será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e nos jornais de circulação regional, estadual e federal, e ainda remetido por e-mail para os inscritos.

6.3. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, se reserva o direito de, na hipótese de força maior, alterar data e local de prova, mediante publicação no quadro de avisos no saguão do prédio da Prefeitura de Patis/MG., com antecedência de 1 (um) dia.

6.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local das entrevistas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da **ficha de inscrição** bem como da **carteira de identidade**.

6.5. O candidato faltoso estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate dar-se-á na seguinte ordem:
1° - O candidato com tempo de serviço na área de atuação para a qual se inscreveu;
2° - O candidato de maior idade.

7.2 - Para efeito de Classificação será considerado os seguintes títulos:
7.2.1 - Para o candidato que apresentar comprovante de conclusão de pós-graduação – 1(um) ponto para cada comprovação, no limite de 5(cinco) pontos;
7.2.2 - Para o candidato que apresentar comprovante de conclusão de mestrado – 3(três) pontos;
7.2.3 - Para o candidato que apresentar comprovante de conclusão de doutorado – 4(quatro) pontos;

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
8.1. A lista dos classificados será divulgada no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, Patis/MG., e nos jornais de circulação regional, estadual e federal, bem como no *site* da AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e será remetido por e-mail para os inscritos.-Telefone: (38) 3239 8120.

8.2. O Candidato que não concordar com o resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após ser intimado do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para aceitação da vaga e 2 (dois) dias úteis para entrar em exercício na função, após receber o comunicado, sob pena de não o fazendo, ser desclassificado.

9.1.1. Diante da aceitação, deverá ser apresentada a relação de documentos necessários:
a) 02 Fotos 3x4;
b) 01 CÓPIA - Certidão Nascimento ou Casamento (Xerox);
c) 02 CÓPIAS - Comprovante de Endereço (Xerox);
d) 01 CÓPIA - Histórico Escolar (Xerox);
e) 01 CÓPIA – PIS/PASEP (Xerox);
f) 01 CÓPIA – Certificado de Reservista (Xerox);
g) 01 CÓPIA - Título de Eleitor e comprovante da última eleição (Xerox);
h) 01 CÓPIA - Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos (Xerox);
i) 01 CÓPIA - Certidão Nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal.

9.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Banca Examinadora designada para este Processo de Seleção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patis/MG, 28 de novembro de 2013.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal de Patis

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

1 – OBJETO:
1.1-Ação conjunta entre o Município e a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude, visando o funcionamento de 01(um) Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte, que visa oferecer iniciação esportiva para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 07(sete) e 13(treze) anos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou privadas, preferencialmente pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, oferecidas no contra-turno escolar, 03(três) vezes por semana, com o objetivo de atender a 100(cem) educando e ainda:

1.2-Viabilizar o acesso dos educando a diferentes práticas corporais (esportes, jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, capoeira, entre outros) por meio de atividades orientadas por profissionais graduados e estudantes da área de Educação Física;

1.3-Oportunizar o processo de iniciação esportiva visando o desenvolvimento das capacidades motoras e aquisição das habilidades fundamentais e especializadas dos educando, através de práticas corporais compatíveis com a faixa etária;

1.4-Realizar competições, torneios e festivais locais e regionais envolvendo famílias e comunidade, oferecendo aos participantes a oportunidade destas práticas como meio para ampliar a cultura esportiva e a promoção da qualidade de vida da população;

1.5-Qualificar e acompanhar continuamente os educadores participantes;

1.6-Educar pelo esporte, promovendo a cultura esportiva, da atividade física e do lazer para alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo. Garantir o acesso dos educando nas diferentes práticas esportivas (esportes, jogos e brincadeiras, dança, lutas, ginásticas, capoeira, entre outros) em 6 horas semanais no contra turno escolar.

1.7-Oportunizar a aquisição das habilidades motoras dos educando, por meio de atividades corporais compatíveis com a faixa etária.

1.8-Realizar competições, torneios e festivais locais e regionais envolvendo famílias e comunidade oferecendo aos participantes a oportunidade desta prática como meio para ampliar a cultura esportiva na promoção da qualidade de vida da população.

1.9-Qualificar e acompanhar continuamente os educadores envolvidos com o Programa.

1.10-Os núcleos serão compostos por 100 educando, sendo 04 turmas com 25 educando, divididas de acordo com a demanda local.

OBSERVAÇÃO: O Processo Seletivo Simplificado será realizado especificamente para preenchimento de vagas de natureza temporária, não gerando direito à estabilidade.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1-A presente contratação faz necessária uma vez que, o Município não possui estrutura para administrar os serviços solicitados, bem como não dispõe de pessoal técnico capacitado para exercer as funções descritas neste projeto.

3-DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1-Modalidades esportivas sugeridas para serem desenvolvidas – atividades esportivas de formação, com vivências motoras variadas de acordo com o princípio básico de cada esporte.

3.1.1- Modalidade Esportiva

1. Voleibol
2. Futsal
3. Atletismo
4. Basquete
5. Futebol de campo
6. Handebol
7. Natação

OBS. Os jogos pré-desportivos também são utilizados nas modalidades acima citadas. Os fundamentos das modalidades podem ser trabalhados através de jogos pré-desportivos.

3.1.2-Atividades Diversificadas

3.1.2.1-Atividades diversificadas a serem desenvolvidas – manifestações da cultura corporal do movimento que oportuniza a aprendizagem motora para além da prática esportiva:

1. Atividades Complementares (Badmington, Rugby, Le parkour, etc)
2. Danças e Expressões Rítmicas (de salão, street dance, etc)
3. Ginástica (Ginástica geral, ginástica artística, ginástica rítmica)
4. Jogos e brincadeiras (Jogos cooperativos, jogos populares, jogos de salão, gincanas, capoeira, etc)
5. Lutas (Taekwondo, Judô, Karatê, etc)
6. Natação recreativa
7. Peteca
8. Tênis de mesa
9. Xadrez

3.2 - Cada modalidade esportiva deverá ter duração de 02 meses, sendo desenvolvida 02 vezes por semana. Desta forma o educando terá a oportunidade de conhecer o esporte e praticá-lo por um período determinado.

3.3 - Uma mesma modalidade só poderá ser realizada novamente após 12 meses.

3.4 - Só é possível uma repetição de MODALIDADE ESPORTIVA durante todo o programa. Ou seja, em 2 anos, a modalidade só pode ser trabalhada 2 vezes;

3.5 - A cada 2 modalidades coletivas, deve-se trabalhar 1 modalidade individual;

3.6 - As atividades diversificadas deverão ser desenvolvidas 1 vez por semana. Desta forma o educando terá a oportunidade de conhecer outras manifestações da cultura corporal.

4-DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA FUNÇÃO:

4.1-Compete ao COORDENADOR do núcleo:

4.1.1-Organizar, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento;

4.1.2- Participar da Qualificação Técnica para Coordenadores e monitores de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte;

4.1.3-Planejar e desenvolver, juntamente com os monitores, o planejamento Pedagógico do núcleo;

4.1.4-Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a equipe, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

4.1.5-Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;

4.1.6- Realizar reunião semanal com a equipe de monitores, de acordo com a grade horária de funcionamento estabelecida, buscando alinhar o planejamento semanal e avaliar as atividades desenvolvidas durante a semana;

4.1.7- Elaborar as atas das reuniões semanais, de acordo com o modelo disponível na página da SEEJ (www.esportes.mg.gov.br / Programa Minas Olímpica Geração Esporte / Execução);

4.1.8-Orientar os monitores quanto à sua atuação no núcleo;

4.1.9-Organizar o núcleo em todas as suas exigências administrativas e operacionais;

4.1.10-Inserir informações no Sistema Integrado de Gestão Esportiva – SIGE – de acordo com calendário;

4.1.11-Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a SEEJ;

4.1.12-Acompanhar os educando acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido;

4.1.13-Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;

4.1.14-Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;

4.1.15-Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e responsáveis dos educando inscritos no Programa e com a comunidade;

4.1.16-Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa;

4.1.17-Encaminhamento dos educando para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogos, e especialidades médicas.

4.1.18-Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo.

4.2-Compete aos MONITORES do núcleo:

4.2.1-Desenvolver as práticas esportivas previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a Proposta Pedagógica do núcleo;

4.2.2-Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos educando durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

4.2.3-Acompanhar a participação dos educando nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização diária;

4.2.4-Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos educando;

4.2.5-Participar da Qualificação Básica para monitores de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte;

4.2.6-Participar ativamente das reuniões de equipe e contribuir para a elaboração do Projeto Pedagógico;

4.2.7-Diagnosticar as necessidades de orientação específica ao trabalho educativo e manter-se atualizado sobre assuntos de sua área de atuação;

4.2.8-Comunicar ao Coordenador do Núcleo, quaisquer fatos que envolvam educando em situação problema ou não convencional, buscando solução imediata;

4.2.9-Reportar-se ao coordenador do núcleo quanto às questões administrativas e sempre que necessário;

5-DA CARGA HORÁRIA:
5.1-Carga Horária do Coordenador:

03 dias x 4 h= 12 h coordenação (administrativa, supervisão das atividades, etc)
02 h reunião de equipe
Total = 14 h semanais

5.2-Carga Horária dos Monitores:

03 dias x 4 h= 12h (atividades com os educando)
02 h reunião de equipe
Total = 14 h semanais

5.3-Os horários de funcionamento e de reunião da equipe devem ser definidos pelos educadores, de acordo com os modelos de grade horária disponíveis no site da SEEJ (www.esportes.mg.gov.br / Programa Minas Olímpica Geração Esporte / Execução).

5.4-O horário de reunião pode ser escolhido de acordo com a necessidade dos educadores, contudo, a realização da reunião semanal é obrigatória.

6 – DAS RESPONSABILIDADES OBRIGAÇÕES:
6.1 - São direitos da contratante:
a) emitir a essencial "*ordem de serviços*" inicial;

b) fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços contratados, visando ao atendimento das normas técnicas, especificações e projetos integrantes do edital, adotando medidas que se revelem necessárias à melhor produtividade ou qualidade do objeto contratado;

c) aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei e neste projeto;

d) solicitar e receber, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto contratado;

e) receber o objeto licitado, tal como projetado, licitado e contratado, pronto e acabado, atendidas as normas técnicas que lhe forem pertinentes;

f) ordenar correções, reparos, remoções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo a expensas da contratada, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução ou no fornecimento do objeto contratado;

7.2 - São responsabilidades da contratante:
a) manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

b) cumprir as obrigações que lhe são fixadas, *contrario sensu*, nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93.

7.3 - São direitos da contratada:
a) receber, livre e desembaraçada, a área ou local em que se executará o objeto do contrato;

b) receber, dentro do prazo contratual, sob pena de correção monetária, os valores relativos aos serviços prestados.

c) executar, tal como projetado e contratado, o objeto licitado, salvo sua redução no limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

7.4 - São responsabilidades da contratada:
a) assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o edital, dentro do prazo que lhe for assinado;

b) executar os serviços com estrita obediência deste projeto, das especificações, dos detalhes técnicos e das instruções emanadas da contratante, atendendo com absoluto rigor as normas técnicas que lhe forem aplicáveis;

c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

d) assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

e) disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto contratual;

f) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

g) participar à Fiscalização do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;

h) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre execução de serviços em locais públicos;

i) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

k) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem durante a prestação dos serviços na sede do Contratante.

8 - DO PRAZO CONTRATUAL:
8.1-O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posse, podendo ser prorrogado por igual período.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1-Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patis/MG, 28 de novembro de 2013.

GERALDO DE SOUZA FONTES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:CF59793F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 - EDITAL 073/2013

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2012, que tem por objeto o Registro de Preço visando à contratação de seguradora para Seguro Total dos veículos integrantes da frota automotora municipal, conforme descriminado em edital.

Entrega dos envelopes: Até 17/12/2013, até as 09:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 04 de Dezembro de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C571F269

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 139/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 083/2013 Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para montagem de Academia ao Ar Livre na Praça Pública Gilsone Tadeu Barbosa, com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Metalúrgica Flex Fitness Ltda ME. Vigência: da assinatura à 31/12/2013. Valor do Contrato: é de R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

Perdizes MG, 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:732DD4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 141/2013 Origem: Pregão Peresencial nº:085/2013 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos, atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Gráfica e Impressão Digital Ltda ME. Vigência: da assinatura à 31/12/2013. Valor do Contrato: é de R$ 13.727,65 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco reais).

Perdizes MG, 03 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:15FA7A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.490/13 - APAE

CONVÊNIO N.º 4.490/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Dezembro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 03 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 04 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
José Ricardo Pereira Lima

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E3A9F598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.491/13 - LATEMP

CONVÊNIO N.º 4.491/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Dezembro de 2013, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$29.888,54 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, cinqüenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 03 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 04 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
Vera Lúcia Bastos Siqueira – Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CBFD46FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.492/13 - LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

CONVÊNIO N.º 4.492/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Dezembro de 2013, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 04 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 334

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 04 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO
Paulo Sérgio Pereira da Silva

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:075B83F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS 3.051/13

DECRETO N. º 3.051/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS situado no BAIRRO: Jardim Nova Esperança município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 11A = 150,00m²
FRENTE: 6,00m para a Rua: Francisco de Paula Cardoso;
FUNDOS: 6,00m com Rosângela Luiza de Faria;
L. DIREITO: 25,00m com José Francisco de Resende e Moisés das Dôres Resende;
L. ESQUERDO: 25,00m com o Lote 11-B.

LOTE – 11B = 150,00m²
FRENTE: 6,00m para a Rua Francisco de Paula Cardoso;
FUNDOS: 6,00m com Rosângela Luiza de Faria;
L. DIREITO: 25,00m com o Lote 11-A;
L. ESQUERDO: 25,00m com Izaias Oliveira Júnior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de novembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obrasv

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:AF4D2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO TULIO CARVALHO VILLELA

CONVENÇÃO N. º 3.046/13

APROVA CONDOMINIO DE PROPRIEDADE DE TULIO CARVALHO VILLELA

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Fica concedido Condomínio de propriedade de, TULIO CARVALHO VILLELA situado na Rua 01 Bairro: VARZEA DOS BARBOSA, município de Perdões MG.

Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 3.532,70m², que fica assim discriminado:

ÁREA Nº 1 – ÁREA DE 500M²

FRENTE – 20,00m com a Área em Comum;
LADO DIREITO – 25mcom a Área em Comum;
LADO ESQUERDO – 25,00m com a Área nº 2;
FUNDOS – 20,00m com José Renato Santos e Outros.

ÁREA Nº 2 – ÁREA DE 512,00M²

FRENTE – 24,40m com a Área em Comum;
LADO DIREITO – 25,00m com a Área nº 1;
LADO ESQUERDO – 5,00m com José Renato Santos e Outros, volve a esquerda, 5,00m com o mesmo, volve a direita, 19,85m com o mesmo;
FUNDOS – 20,00m com José Renato Santos e outros.

ÁREA Nº 3 – ÁREA DE 500,10 M²

FRENTE – 15,00m com a Área em Comum;
LADO DIREITO – 33,34M com José Renato Santos e Outros;
LADO ESQUERDO – 33,34m com a Área em Comum;
FUNDOS – 15,00M com a Área em Comum.

ÁREA EM COMUM – ÁREA DE 2.020,60M²
FRENTE – 5,00m com a Rua 1;
LADO DIREITO – 25,00m com José Renato Santos e Outros, 25,00m com a Área nº 1, volve a esquerda, 20,00m com a Área nº 1; 24,40m com a Área nº 2, volve a direita, 5,00m com José Renato Santos e Outros, volve a direita, 15m com a Área nº 3, volve a esquerda, 33,34m com a Área nº 3, volve a esquerda, 15m com a Área nº 3, volve a direita, 42m com José Renato Santos e Outros;
LADO ESQUERDO – 62,50m com José Renato Santos e Outros;
FUNDOS – 84,00m com José Renato Santos e Outros.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:ACE2EFBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO CARDOSO E SANTOS EMP. IMOB.LTDA

DECRETO N.º 3.049/2013

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE CARDOSO E SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA ME.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido LOTEAMENTO de terreno urbano de propriedade de Cardoso E Santos Empreendimentos Imobiliário LTDA ME situado no município de Perdões MG.
Art. 2º - LOTEAMENTO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 32.848,90m²-100%, que fica assim discriminado:

QUADRA – A - 15 LOTES = 2.903,69m².
QUADRA – B - 07 LOTES = 1.359,46m².
QUADRA – C - 26 LOTES = 5.200,00m².
QUADRA – D - 10 LOTES = 2.010,00m².
QUADRA – E - 11 LOTES = 2.587,72m².
QUADRA – F - 15 LOTES = 3.646,96m².
TOTAIS DE LOTES 84
SISTEMA VIÁRIO-5.100,10m²-15,52%
ÁREA EM LOTES = 17.707,83m² 53,91%
EQUIPAMENTO COMUNITARIO-551,77m²-1,68%
FAIXA DE SERVIDÃO-151,57m²-0,46%
ÁREA VERDE = 9.337,63m² 28,43%
ÀREA TOTAL LOTEADO = 32.848,90m² 100,00%
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA:
Uma área de terra situada no bairro Várzea dos Barbosas, no Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, com Área de 32.848,90 m², de Cardoso e Santos Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME, CNPJ: 14.768.549/0001-35, com sede a Av. Régis Bittencurt, nº712 – bairro São Dimas, Município de Perdões/MG.
DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO:
LOTEAMENTO RECANTO DAS FLORES
LOCALIZAÇÃO:
Localiza-se o imóvel no perímetro urbano do Município e Comarca de Perdões, em um local denominado Várzea dos Barbosas, Estado de minas Gerais.
VIAS DE ACESSO
Com dois acessos, um pela BR- 354 sentido Perdões á Campo Belo, e outro pelo Centro de Perdões, saindo o dois sentidos na Rua Guilherme Onório da Silva.
DISTANCIA AO PRINCIPAL CENTRO URBANO
O Loteamento dista cerca de 1,5 Km do centro de Perdões.

MEMORIAL DESCRITIVO –ÁREAS:

DO TERRENO: 32.848,90M² - 100%

DO LOTEAMENTO:

LOTES – 17.707,83 – 53,91%
SISTEMA VIÁRIO – 5.100,10M² - 15,52%
DAS ÁREAS COMUNITARIAS:
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – 551,77 M² - 1,68%
FAIXA DE SERVIDÃO – 151,57 M² - 0,46 %
DAS ÁREAS VERDES:
DA ÁREA VERDE – 9.337,63 M² - 28,43%
QUANTIDADE TOTAL DE LOTES - 84
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

QUADRA: A – COM ÁREA DE 2.903,69m² – 15 LOTES

LOTE Nº 01 – ÁREA: 169,55 m2
FRENTE – 7,80m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00m com José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 19,00m com o lote 02.
LADO DIREITO – 19,10m com a área verde.

LOTE Nº 02 – ÁREA: 172,42 m2
FRENTE – 10,00m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 19,00m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO DIREITO – 19,00m com o lote 01.

LOTE Nº 03 – ÁREA: 156,21 m2
FRENTE – 18,44 com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 6,20m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 13,00m com o lote 04.
LADO DIREITO – 14,70m com o confrontante José Renato dos Santos.

LOTE Nº 04 – ÁREA: 217,55 m2
FRENTE – 11,25m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 8,50m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 23,63m com o lote 05.
LADO DIREITO – 20,43m com o confrontante José Renato dos Santos e com o lote 05.

LOTE Nº 05 – ÁREA: 248,10 m2
FRENTE – 10,00m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 26,00m com o lote 06 e 08.
LADO DIREITO – 23,63 m com o lote 04.

LOTE Nº 06 – ÁREA: 150,55 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 08.
LADO ESQUERDO – 16,06 m com o lote 07.
LADO DIREITO – 14,05 m com o lote 05.

LOTE Nº 07 – ÁREA: 173,31 m2
FRENTE – 10,10 m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 08.
LADO ESQUERDO – 18,43 m com a Rua 1.
LADO DIREITO – 16,06 m com o lote 06.

LOTE Nº 08 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 05.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 09.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 07 e 06.

LOTE Nº 09 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e lote 05.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 10.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 08.

LOTE Nº 10 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 5,50 m com o confrontante José Renato dos Santos e 4,50 com o lote 13.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 11 e 12.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 09.

LOTE Nº 11 – ÁREA: 175,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 10.
LADO ESQUERDO – 17,50 m com o lote 12.
LADO DIREITO – 17,50 m com a Rua 1.

LOTE Nº 12 – ÁREA: 175,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 10.
LADO ESQUERDO – 17,50 m com o lote 13.
LADO DIREITO – 17,50 m com o lote 11.

LOTE Nº 13 – ÁREA: 222,00m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 22,00 m com o lote 14.
LADO DIREITO – 22,00 m com o lote 10 e 12.

LOTE Nº 14 – ÁREA: 222,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 22,00 m com o lote 15.
LADO DIREITO – 22,00 m com o lote 13.

LOTE Nº 15 – ÁREA: 222,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO ESQUERDO – 22,00 m com o confrontante José Renato dos Santos.
LADO DIREITO – 22,00 m com o lote 14.

QUADRA: B - COM ÁREA DE 1.359,46m² – 07 LOTES

LOTE Nº 16 – ÁREA: 172,21 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 18.
LADO ESQUERDO – 17,85 m com o lote 17.
LADO DIREITO – 16,60 m com a Rua 1.

LOTE Nº 17 – ÁREA: 187,25 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua Guilherme Onório da Silva.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 18.
LADO ESQUERDO – 19,58 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO DIREITO – 17,85 m com o lote 16.

LOTE Nº 18 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 16 e 17.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 19.

LOTE Nº 19 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 18.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 20.

LOTE Nº 20 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 19.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 21.

LOTE Nº 21 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 20.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 22.

LOTE Nº 22 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 1.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 21.
LADO DIREITO – 20,00 m com a Rua 2.

QUADRA: C - COM ÁREA DE 5.200,00 M² – 26 LOTES

LOTE Nº 25 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 20,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 20,00 m com o lote 27.
LADO ESQUERDO – 10,00 m com a Rua 3.
LADO DIREITO – 10,00 m com o lote 26.

LOTE Nº 26 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 20,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 20,00 m com o lote 28.
LADO ESQUERDO – 10,00 m com o lote 25.
LADO DIREITO – 10,00 m com a Rua 6.

LOTE Nº 27 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 28.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 29.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 25.

LOTE Nº 28 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 27.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 26.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 30.

LOTE Nº 29 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 30.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 31.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 27.

LOTE Nº 30 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 29.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 28.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 32.

LOTE Nº 31 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 32.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 33.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 29.

LOTE Nº 32 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 31.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 30.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 34.

LOTE Nº 33 – ÁREA : 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 34.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 35.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 31.

LOTE Nº 34 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 33.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 32.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 36.

LOTE Nº 35 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 36.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 37.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 33.

LOTE Nº 36 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 35.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 34.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 38.

LOTE Nº 37 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 38.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 39.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 35.

LOTE Nº 38 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 37.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 36.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 40.

LOTE Nº 39 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 40.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 41.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 37.

LOTE Nº 40 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 39.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 38.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 42.

LOTE Nº 41 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 42.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 43.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 39.

LOTE Nº 42 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 41.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 40.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 44.

LOTE Nº 43 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 44.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 45.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 41.

LOTE Nº 44 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 43.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 42.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 46.

LOTE Nº 45 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 46.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 47.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 43.

LOTE Nº 46 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 45.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 44.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 48.

LOTE Nº 47 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 48.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 49.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 45.

LOTE Nº 48 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 47.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 46.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 50.

LOTE Nº 49 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 50.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com a Rua 5.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 47.

LOTE Nº 50 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 49.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 48.
LADO DIREITO – 20,00 m com a Rua 5.

QUADRA: D - COM ÁREA DE 2.010,00 M² – 10 LOTES

LOTE Nº 51 – ÁREA: 210,00 m2
FRENTE – 11,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o confrontante José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 52.

LOTE Nº 52 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 51.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 53.

LOTE Nº 53– ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 52.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 54.

LOTE Nº 54 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 53.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 55.

LOTE Nº 55 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 54.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 56.

LOTE Nº 56 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 55.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 57.

LOTE Nº 57 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 56.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 58.

LOTE Nº 58 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 57.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 59.

LOTE Nº 59 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 58.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 60.

LOTE Nº 60 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 59.
LADO DIREITO – 20,00 m com a Rua 4.

QUADRA: E - COM ÁREA DE 2.587,72 M² – 11 LOTES

LOTE Nº 61 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com a Rua 4.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 62.

LOTE Nº 62 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 61.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 63.

LOTE Nº 63 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 62.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 64.

LOTE Nº 64 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 63.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 65.

LOTE Nº 65 – ÁREA: 200,00 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3.
FUNDOS – 10,00 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO ESQUERDO – 20,00 m com o lote 64.
LADO DIREITO – 20,00 m com o lote 66.

LOTE Nº 66 – ÁREA: 477,20 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 3 e 20,00m lote 65.
FUNDOS – 32,09 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 9,88 m com o confrontante Geraldo José Freire.
LADO DIREITO – 17,28 m com o lote 67.

LOTE Nº 67 – ÁREA: 248,90 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 5.
FUNDOS – 10,00 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 17,29m com o lote 66 e 8,14m com a Rua 3.
LADO DIREITO – 24,35m com o lote 68.

LOTE Nº 68 – ÁREA: 235,84 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 5.
FUNDOS – 10,20 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 24,35 m com o lote 67.
LADO DIREITO – 22,35 m com o lote 69.

LOTE Nº 69 – ÁREA: 217,03 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 5.
FUNDOS – 10,10 m com a área verde.
ESQUERDO – 22,35 m com o lote 68.
LADO DIREITO – 20,84 m com o lote 70.

LOTE Nº 70 – ÁREA: 205,45 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 5.
FUNDOS – 10,00 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 20,84 m com o lote 69.
LADO DIREITO – 20,25 m com o lote 71.

LOTE Nº 71 – ÁREA: 203,30 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 5.
FUNDOS – 10,00 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 20,25 m com o lote 70.
LADO DIREITO – 20,41 m com o equipamento comunitário.

QUADRA: F - COM ÁREA DE 3.646,96 M² – 15 LOTES

LOTE Nº 72 – ÁREA: 239,45 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,45 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 21,11 m com o equipamento comunitário.
LADO DIREITO – 25,05 m com o lote 73.

LOTE Nº 73 – ÁREA: 243,48m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,18 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 25,05 m com o lote 72.
LADO DIREITO – 23,12 m com o lote 74.

LOTE Nº 74 – ÁREA: 223,27 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 7.
FUNDOS – 10,07 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 23,12 m com o lote 73.
LADO DIREITO – 21,95 m com o lote 75.

LOTE Nº 75 – ÁREA: 224,02 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 7.
FUNDOS – 10,08 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 21,95 m com o lote 74.
LADO DIREITO – 23,25 m com o lote 76.

LOTE Nº 76 – ÁREA: 247,25 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,53 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 23,25 m com o lote 75.
LADO DIREITO – 26,55 m com o lote 77.

LOTE Nº 77 – ÁREA: 285,44 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,58 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 26,55 m com o lote 76.
LADO DIREITO – 29,41 m com a faixa de servidão.

LOTE Nº 78 – ÁREA: 294,16 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,14 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 30,00 m com a faixa de servidão.
LADO DIREITO – 28,30 m com o lote 79.

LOTE Nº 79 – ÁREA: 271,94 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,20 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 28,30 m com o lote 78.
LADO DIREITO – 26,30 m com o lote 80.

LOTE Nº 80 – ÁREA: 253,85 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,17 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 26,30 m com o lote 79.
LADO DIREITO – 24,50 m com o lote 81.

LOTE Nº 81 – ÁREA: 240,60 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,02 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 24,50 m com o lote 80.
LADO DIREITO – 23,85 m com o lote 82.

LOTE Nº 82 – ÁREA: 248,12 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 6.
FUNDOS – 10,22 m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 23,85 m com o lote 81.
LADO DIREITO – 26,00 m com o lote 83, 84 e 23.
LOTE Nº 83 – ÁREA: 226,50 m2
FRENTE – 22,65 m com a Rua 6.
FUNDOS – 22,65 m com o lote 84.
LADO ESQUERDO – 10,00 m com o lote 82.
LADO DIREITO – 10,00 m com a Rua 2.

LOTE Nº 84 – ÁREA: 226,50 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 10,00 m com o lote 82.
LADO ESQUERDO – 22,65 m com o lote 83.
LADO DIREITO – 22,65 m com o lote 23.

LOTE Nº 23 – ÁREA: 217,38 m2
FRENTE – 10,00 m com a Rua 2.
FUNDOS – 6,00 m com o lote 82 e 6,02m com a área verde.
LADO ESQUERDO – 22,65 m com o lote 84.
LADO DIREITO – 18,14 m com o lote 24.

LOTE Nº 24 – ÁREA: 205,00 m2
FRENTE – 7,00 m com a Rua 2 e 18,13m com o lote 23.
FUNDOS – 32,63 m com a Área Verde.
LADO DIREITO – 21,59 m com a faixa de servidão B.

ÁREA VERDE: 9.337,63 M²
Iniciando de frente para a Rua Guilherme Onório da Silva numa extensão de 30,65m, daí volve a esquerda numa extensão de 19,10 metros divisando com o lote nº 01; seguindo numa extensão de 8,04 metros com o confrontante José Renato dos Santos; numa extensão de 3,00 metros com a faixa de servidão B; numa extensão de 33,63 metros com o lote nº 24; numa extensão de 6,02 metros com o lote nº 23; numa extensão de 10,21 metros com o lote nº 82; numa extensão de 10,02 metros com o lote nº 81; numa extensão de 10,17 metros com o lote nº 80; numa extensão de 10,20 metros com o lote nº 79; numa extensão de 10,14 metros com o lote nº 78; numa extensão de 3,00 metros com a faixa de servidão A; numa extensão de 10,58 metros com o lote nº 77; numa extensão de 10,53 metros com o lote nº 76; numa extensão de 10,08 metros com o lote nº 75; numa extensão de 10,07 metros com o lote nº 74; numa extensão de 10,18 metros com lote nº 73; numa extensão de 10,45 metros com o lote nº 72; numa extensão de 21,64 metros com o equipamento comunitário; daí volve a esquerda numa extensão de 24,74 metros também com o equipamento comunitário; segue numa extensão de 10,00 metros com lote nº 71; segue numa extensão de 10,00 metros com o lote nº 70; segue numa extensão de 10,10 metros com o lote nº 69; segue numa extensão de 10,20 metros com o lote nº 68; segue numa extensão de 10,00 metros com o lote nº 67; segue numa extensão de 32,09 metros com o lote nº 66; daí volve a esquerda numa extensão de 30,00 metros com o confrontante Geraldo José Freire, daí volve a esquerda numa extensão de 365,15 metros com o Ribeirão da Estrela e José Renato dos Santos e Kleyson Alves Cardoso; atingindo a Rua Guilherme Onório da Silva, onde deu início a sua descrição.
ÁREA INSTITUCIONAL (EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO): 551,77 M²
Iniciando de frente para a Rua 06 numa extensão de 7,00 metros, segue numa extensão de 20,41 metros com o lote 71; daí volve a esquerda numa extensão de 24,74 metros com a área verde; daí volve a esquerda numa extensão de 21,64 metros com a área verde, daí volve a esquerda numa extensão de 21,11 metros com o lote 72, atingindo a Rua 06, onde se deu início a sua descrição.
FAIXA DE SERVIDÃO: 151,57 m²
FAIXA DE SERVIDÃO A – ÁREA: 89,11m2
Iniciando de frente para a Rua 06 segue numa extensão de 3,00 metros; daí volve a esquerda numa extensão de 29,41 metros com o lote 77; volve a esquerda numa extensão de 3,00 metros com a área verde; volve a esquerda numa extensão de 30,00 metros com o lote 78, atingindo a Rua 06, onde se deu inicio a sua descrição.
FAIXA DE SERVIDÃO B – ÁREA: 62,46m2
Iniciando de frente para a Rua 02 segue numa extensão de 3,00 metros; daí volve a esquerda numa extensão de 21,59 metros com o lote 24; volve a esquerda numa extensão de 3,00 metros com a área verde; volve a esquerda numa extensão de 21,59 metros com o confrontante José Renato dos Santos, atingindo a Rua 06, onde se deu inicio a sua descrição.
INFRA-ESTRUTURA
– Terraplanagem

Será executada a terraplanagem adequada ao sistema viário, de tal forma que, os lotes, o equipamento comunitário e as vias públicas atendam as declividades permitidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.
7.2 - Equipamentos Urbanos
O Loteamento será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:
Pavimentação em Bloquete Sextavado
Drenagem de águas pluviais
Rede de energia elétrica
Rede de água potável
Rede de esgoto sanitário
Implantação de guias e sarjetas
INFORMAÇÕES AMBIENTAIS
O Loteamento Recanto das Flores terá todas as características para a proteção do meio ambiente, possui uma extensa Área Verde, onde será arborizada e distribuída equitativamente á área projetada.
Art. 3º - Este Loteamento entrará em vigor na data de sua aprovação ou aceitação do projeto de saneamento básico pelos órgãos competentes e data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Novembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Diretor do Departamento de Obras e Serviços.

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:01D1D6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, situada na Rua: Antonio Nascimento, 274 - Centro – Pirapora/MG, torna público para ciência dos interessados, que realizará o processo de **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** o envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue no local, data, e horário designados abaixo:
Data: 06/01/2014
Horário:09:00HS Setor de Licitações.
Processo 117/2013 Credenciamento 01/2013.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E4735A7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROCESSO 118 PPRP 88-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Aviso de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 088/2013 Processo licitatório nº118/2013. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial c/ Registro de Preço Nº 088/2013, Processo Licitatório Nº 0118/2013, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **26/12/2013 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 13:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 28 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:20F8EC1E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2013 E OUTROS

SAAE/Pirapora-MG. Pregão Presencial 37/2013: Processo: 177/2013. Objeto: Análises químicas em amostras de água e esgoto sanitário para o exercício de 2014. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 18/12/2013 às 8h30min. Pregão Presencial 38/2013: Processo: 178/2013. Objeto: Serviço de torno e solda elétrica para o exercício de 2014. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 18/12/2013 às 14h. Pregão Presencial 39/2013: Processo: 180/2013. Objeto: Produtos químicos para o exercício de 2014. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 19/12/2013 às 8h30min. Pregão Presencial 40/2013: Processo: 181/2013. Objeto: Gêneros alimentícios para o exercício de 2014. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/12/2013 às 8h30min. Pregão Presencial 41/2013: Processo: 182/2013. Objeto: Combustíveis para o exercício de 2014. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 20/12/2013 às 14h. Os editais na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.brAdna Martins Timóteo – Pregoeira Oficial.
Resultados de Pregões Presenciais: Pregão Presencial 30/2013: Processo 148/2013. Objeto: Seguro total de veículos da Autarquia. Empresa vencedora: Brasil Veículos Companhia de Seguros para os lotes 1 e 2. Pregão Presencial 31/2013: Processo 151/2013. Objeto: Materiais, reagentes e phmetro para Seção de Controle de Qualidade da Água. Empresa vencedora: Héxis Científica S.A, para os lotes 1, 2, 3 e 4; lote 5 sem cotação. Pregão Presencial 32/2013: Processo 160/2013. Objeto: Óleo diesel. Empresa vencedora: Combustível FJT Eireli. Pregão Presencial 33/2013: Processo 165/2013. Objeto: Óleos, lubrificantes e estopa para a frota da Autarquia. Empresas Fernandes & Fernandes Lubrificantes Ltda para o lote 1; Lubricar Lubrificantes Ltda para os lotes 2 e 3. Pregão Presencial 34/2013: Processo 170/2013. Objeto: Ferramentas, arame farpado e carrinho de mão. Empresa vencedora: Pioneira Equipamentos de Segurança Ltda. Pregão Presencial 35/2013: Processo 172/2013. Objeto: Saco de lixo e copos descartáveis. Empresa vencedora: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda para os itens 1 e 2. Pregão Presencial 36/2013: Processo 173/2013. Objeto: Serviço de torno e solda elétrica. Empresa vencedora: Ademir Gregório –ME.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:14590797

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 09 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2013 –DISPENSA - 028/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO** – Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinado à locação de imóvel residencial na Av. Gustavo Capanema, nº 186, Centro, neste município, para residência dos estagiários de medicina do convênio 003/2012 firmado entre a UFMG e a Prefeitura Municipal de Pitangui. Entrega: período 01/10/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E83649D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 10 DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 071/2013 DISPENSA N° 028/2013**, com vistas à locação de imóvel residencial na Av. Gustavo Capanema, nº 186, Centro, neste município, para residência dos estagiários de medicina do convênio 003/2012 firmado entre a UFMG e a Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:394DA8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 26/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DES BENS MÓVEIS"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos arts. 89 e 91, II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os veículos:

- Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF 1150, ano 2009/2010, duas portas, chassi: 9BD15802AA6336269, 05L/066 cv, na cor branca, Flex.

- Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF 7178, ano 2011/2012, quatro portas, chassi: 9BD15822AC6634617, 05L/066 cv, na cor branca, Flex, patrimônio municipal nº 2690.
- VW / GOL, 1.0 G IV, placa HMN 9535, ano 2008/2009, duas portas, chassi: 9BWAA05W29T090929, 05L/71 cv, na cor Prata , patrimônio municipal: 1337 , constantes do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos veículos, constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para os cofres do erário público municipal;

Considerando que é mister à administração pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 91, II e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação em anexo;

Considerando que através do processo licitatório de alienação dos bens móveis do Anexo I deste Decreto, o Município deverá arrecadar aproximadamente R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), valor que poderá ser utilizada na aquisição de outro bem que seja servível para o uso público;

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referido bem móvel,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica ratificada a Avaliação dos bens móveis constantes no Anexo II deste Decreto, realizada pela Comissão designada através da Portaria Nº. 03/2013 de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 4º. Integram o presente Decreto os anexos de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação (Anexo II).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de dezembro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL - MG

Lote 01 – Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF 1150, ano 2009/2010, duas portas, chassi: 9BD15802AA6336269, 05L/066 cv, na cor branca, Flex, valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Lote 02 – Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF 7178, ano 2011/2012, quatro portas, chassi: 9BD15822AC6634617, 05L/066 cv, na cor branca, Flex, patrimônio municipal nº 2690, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

LOTE 03 - VW / GOL, 1.0 G IV, placa HMN 9535, ano 2008/2009, duas portas, chassi: 9BWAA05W29T090929, 05L/71 cv, na cor Prata , patrimônio municipal: 1337, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor total dos bens inservíveis – R$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de dezembro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9A66914E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público que fará realizar no dia **20/12/2013,** Processo Licitatório nº 079/2013 – Modalidade: Leilão: 02/2013 , para a alienação de 03 veículos, sendo: 01 Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF 1150, ano 2009/2010, 02 portas, chassi: 9BD15802AA6336269, 05L/066 cv, na cor branca, Flex, valor R$8.000,00. 01 Fiat/Uno Mille Economy, placa HLF 7178, ano 2011/2012, 04 portas, chassi: 9BD15822AC6634617, 05L/066 cv, na cor branca, Flex, patrimônio municipal nº 2690, valor R$ 10.000,00. 01 veiculo VW / GOL, 1.0 G IV, placa HMN 9535, ano 2008/2009, 02 portas, chassi: 9BWAA05W29T090929, 05L/71 cv, na cor Prata, patrimônio

municipal: 1337, VALOR R$8.000,00. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório: Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 07:00 as 16:00 hs. Telefone (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Leiloeiro – 04/12/2013.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C12C1A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o Chamamento Público de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", pela Caixa Econômica Federal, em área situada em um terreno sem edificação do Município de Recreio, com a seguinte identificação: projeto executivo e construção de 30 unidades habitacionais geminadas, em alvenaria, atendendo as exigências mínimas do programa Minha Casa Minha Vida.

Recreio, 04 de dezembro de 2013.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0F57745D

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 010/2013
DATA: 04 de dezembro de 2013.
Nº 091/2013
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e ampliação de unidade de ensino municipal, Escola Municipal João Damasceno Ferreira, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: ***SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 694.706,51 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e seis reais e cinqüenta e um centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.361.0042.2118.339039.000000.0262

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:27DA4EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3062/2013

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Carla Priscila Araújo Ramos Barra Miari, ocupante do cargo de Bioquímica, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:07A5BED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3063/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Celma Duriguetto Gonçalves no período de 06/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7A49E197

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 203 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 000203/2013
MODALIDADE: Dispensa Art. 24

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel situado á Avenida Governador Magalhaes Pinto, nº. 11 – Centro, neste Município, destinado a sediar á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor mensal de R$ 714,47 (setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) a partir de 02 de dezembro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DE8FFE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/156/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013. TIPO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICO PARA LAVANDERIA E LIMPEZA EM GERAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA: 18/12/2013 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-4480

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C8DD2E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2013

Errata:
Na edição do dia 04/12/2013 no Diário Oficial dos Município Mineiros Ano: V Nº 1132
Onde se lê:
Processo 0358/2013 – Pregão Presencial 0063/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã. Credenciamento: a partir das 15h do dia 19/12/2013. Sessão Pública: 19/12/2013 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Leia-se:
Processo 0358/2013 – Pregão Presencial 0063/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche para desjejum dos pacientes do DST/AIDS. Credenciamento: a partir das 15h do dia 19/12/2013. Sessão Pública: 19/12/2013 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:795461F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA
Art. 1° O Conselho Municipal de Educação de São Lourenço, Criado pela Lei Municipal n° 1.673/90 e na Lei Complementar n° 1.856/93, tem seu funcionamento regulado por este Regimento.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo básico ampliar o espaço político de discussões sobre a educação e cidadania, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais e da sociedade como um todo.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º Integram o Conselho Municipal de Educação:
I - Membros do Conselho:
a) 1 (Um) representante da Superintendência Regional de Ensino;
b) 1 (Um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
.c) De 1 (Um) a 7 (Sete) representantes da Rede Estadual de Ensino;
d) De 1 (Um) a 5 (Cinco) representantes da Rede Municipal de Ensino;
e) De 1 (Um) a 3 (Três) representantes da Rede Particular de Ensino;
f) De 1(Um) representante das Entidades Assistenciais legalmente constituídas:
g) 1 (Um) representante de pais de alunos dos colegiados das Escolas;
h) 1 (Um) representante de alunos dos colegiados das Escolas;
i) 1 (Um) representante das Escolas Particulares de Educação Infantil;
j) 1 (Um) representante da Câmara Municipal.
§1º Para o fim previsto no artigo 2°, as entidades de classe elegerão 2 (dois) nomes 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
§2º Os suplentes substituirão os membros designados no impedimento, afastamento ou ausência.
§3° Os Conselheiros e seus suplentes serão indicados por suas entidades e suas nomeações serão fixadas por decreto e publicadas na imprensa local.
§ 4º Os conselheiros das alíneas: f, g, h, i e j serão escolhidos por seus pares em plenários dos respectivos segmentos.
§5º Os Representantes das redes Municipal e Estadual de Ensino deverão ser preferencialmente funcionários efetivos ou estáveis.
§6º As redes Estadual, Municipal e Particular poderão optar por representação única por cada rede.
§7º Perderá a integração, durante a gestão no Biênio, a entidade que deixar de participar de três reuniões consecutivas, ou seis intercaladas, sem justificativa.
§8º A entidade será formalmente comunicada de seu desligamento.
§9º Ficará definido o número de representantes no Biênio na primeira reunião ordinária do mesmo.
Art. 3º O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos permitida a recondução.
§1º Em caso de vaga do titular, será efetivado o suplente para completar o mandato. Se o período do mandato a ser completado for superior a um ano, deverá ser indicado um novo suplente.

Art. 4° O conselheiro que convocado não puder comparecer à reunião deverá comunicar essa impossibilidade ao respectivo suplente para que este o substitua.
Parágrafo Único. A substituição do titular pelo novo membro escolhido, não exime aquele da apresentação da justificativa para efeito do disposto no artigo 5° deste Regimento.
Art. 5° Perderá o mandato o conselheiro que, sem razão justificada, a critério dos Conselheiros, deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas no decorrer do seu mandato .
§1º A perda do mandato será publicada na Imprensa local.
Art. 6° O Presidente do Conselho poderá conceder licença ao conselheiro que a solicitar, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável, por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA
Art. 7° Respeitadas as determinações e as diretrizes fixadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos pertinentes na Constituição, compete ao Conselho Municipal de Educação:
I - aprovar as diretrizes da política municipal de educação por proposta da Secretaria Municipal de Educação, adequadas às orientações e diretrizes superiores e às necessidades e condições do município.
II - manifestar sobre o Regimento das Escolas, o Estatuto do Magistério e suas alterações, as normas do Colegiado das Escolas e o funcionamento das Caixas Escolares e Plano de Carreira.
III - manifestar no âmbito do Município, sobre a integração das redes de ensino municipal, estadual, federal e particular.
IV - zelar pelo cumprimento da Legislação aplicável à Educação e ao ensino.
V - responder à Carta Consulta sobre a criação das Escolas.
VI - manifestar-se sobre pedido de autorização de funcionamento de escolas
VII - fiscalizar a aplicação de recursos destinados à Educação, garantida a equidade em sua distribuição.
VIII legislar sobre o seu Regimento Interno.
IX - manifestar sobre o Relatório Anual da Secretaria Municipal de Educação e sobre o Plano de Educação do Município.
X - acompanhar a realização do Cadastro Escolar para o recenseamento da população escolarizável, visando a garantir o atendimento integral da demanda.
XI - manifestar-se, no âmbito de sua competência, sobre questões em que for omissa esta lei, além de outras encaminhadas pelo Presidente ou pelo Prefeito Municipal.
XII - manifestar sobre outras atribuições que venham eventualmente a serem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.
XIII - zelar pela universalização da Educação Básica e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral.
XIV - estabelecer indicadores de qualidade do Ensino para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para as escolas privadas de Educação Básica.
XV - emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, a ser aprovado aos termos da Lei Orgânica do Município.
XVI - deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a Educação do Município.
XVII – acompanhar as diretrizes de gestão democrática da Rede Pública e de participação da Comunidade escolar e da sociedade na elaboração de propostas pedagógicas das escolas.
XVIII - colaborar com o dirigente do Órgão Municipal de Educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à Educação, no âmbito do Município.
XIX - pronunciar sobre a ampliação de Rede Física de escolas públicas e sobre a localização de novas unidades escolares.
XX - opinar sobre ações ou formas de cooperação entre Estado e Município.
XXI - indicar o representante do Conselho no órgão Colegiado do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB.
XXII – acompanhar as políticas de convênios educacionais entre Município e entidades públicas e privadas.
XXIII – zelar pela valorização e pela qualificação dos profissionais da educação.
XXIV – articular a política educativa com outras políticas sociais e seus órgãos representativos, em particular nas áreas de saúde, ação social, esportes e cultura.
XXV – sugerir projetos para a erradicação do analfabetismo no município.
XXVI – divulgar, através de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do Município.
Parágrafo único. Das decisões do Conselho Municipal de Educação caberá recursos ao Presidente, por estrita arguição de ilegalidade.

CAPITULO IV - DO PLENÁRIO
Art. 8° O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho e reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, sempre que houver matéria urgente a ser examinada.
§1º As sessões do Plenário são públicas, podendo ser limitado o número de visitantes. As reuniões Extraordinárias poderão ser limitadas aos Conselheiros.
§2° O Plenário não se reunirá nos períodos de férias e recessos escolares salvo reuniões Extraordinárias, com prazo de convocação de 48 horas no mínimo.
Art. 9° E indispensável à presença de um terço dos conselheiros para a realização das sessões do Plenário.
§1º Não havendo quorum na primeira chamada será feita uma segunda chamada.
§2° Fica estabelecido que após a segunda chamada as decisões serão votadas pela maioria simples dos conselheiros presentes.
§3° das sessões do Plenário serão lavradas atas em livro próprio.
Art. 10. As sessões ordinárias obedecem à seguinte ordem do dia:
I – abertura;
II - aprovação da Ata da sessão anterior;
III - avisos, comunicações, registros de atos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
IV - discussão e votação de matéria em pauta;
V- encerramento.
Parágrafo Único. Não será objetivo de discussão ou votação, matéria que não conste em pauta, salvo decisão de Plenário, hipótese em que a matéria extra-pauta entrará após a conclusão dos trabalhos programados por sessão.
Art.11. As sessões ordinárias terão a duração máxima de 2 (duas) horas.
Art. 12. Nas votações, ocorrendo à hipótese de empate caberá Presidente do trabalho, o voto de qualidade.
Art. 13. As deliberações do Plenário serão tomadas através de resoluções, pareceres ou indicações.
§1º A Resolução tem por objetivo as matérias normativas do Conselho.
§2° O Parecer tem por objetivo a matéria da competência operativa ou decisória do Conselho e Compõe-se de três partes:
I - histórico, para exposição da matéria;
II - mérito, para análise dos aspectos doutrinários, legal e jurisprudencial;
III - conclusão, para manifestação resumida da opinião do relator sobre matéria, como proposta de deliberação.
§3º Indicação é ato pelo qual o Conselho propõe medidas relativas à Educação.
§4º Nos pareceres, serão objetos de votação apenas suas conclusões.
Art. 14. A Matéria a ser examinada pelo Plenário será apresentada pelo conselheiro que a tiver relatado em nível de Comissão.
Art. 15. Poderão ser ouvidas, por força de interesse público e a critério do Presidente, para subsidiar as decisões do Conselho, mas sem direito a voto:
a- os conselheiros suplentes, quando presentes os titulares;
b- representantes da comunidade;
c- especialistas em educação, professores e diretores;
d- outros servidores;
e- representantes de classe devidamente credenciados;
f- representantes de órgãos legalmente constituídos;
g- pessoas especialmente convidadas para manifestar-se sobre o assunto.
Art.16. Antes do encerramento da discussão de qualquer matéria poderá ser concedido visto do conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão seguinte.

Parágrafo Único. O regime de urgência, previamente pedido e concedido pelo Plenário a critério do Presidente, impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo, no recinto do Plenário e no decorrer da própria sessão, obrigando a que a matéria seja objeto de deliberação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a menos que haja ocorrência de fato novo, que lhe modifique o sentido inicial.
Art. 17. O conselheiro poderá formular questões de ordem e o Presidente poderá cassar a palavra, se não for imediatamente indicada à disposição regimental cuja observância se reclama.
Parágrafo Único. Da decisão do Presidente caberá recursos por escritos ao Plenário.
Art. 18. Durante a discussão da matéria, poderão ser apresentadas por escritos, emendas e subemendas.
§1º Na votação, as emendas supressivas preferem as demais e as substitutivas, aditivas, ou modificativas preferem ao projeto respectivo.
§2° A emenda das Comissões tem preferência na ordem do parágrafo anterior, à de conselheiro.
Art. 19. A votação, a critério do Presidente, será simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.
§1º Na votação simbólica, os conselheiros favoráveis deverão permanecer como estiverem.
§2° Havendo dúvida quanto ao resultado da votação simbólica, deverá ser feita a votação nominal.
§3º A votação por escrutínio secreto será feita mediante cédulas recolhidas à urna, a vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores, designados pelo Presidente.
Art. 20. A votação não se interrompe, em nenhuma hipótese.
Art. 21. As declarações de voto não comportam a partes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, até o término da sessão.
Art. 22. Qualquer conselheiro presente à votação poderá dela abster-se mediante justificativa, computando-se a abstenção como voto em branco.
Art. 23. Da decisão do Plenário cabe pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, formulado pela parte interessada e dirigido ao Presidente do Conselho.
Art. 24. Das decisões do Conselho cabe recursos, por estrita arguição de ilegalidade, ao seu Presidente, que designará relator para o caso, determinando o prazo para exame do recurso.

CAPITULO V DO PRESIDENTE E DO VICE.
Art. 25. O Presidente e o Vice do Conselho, serão eleitos pelos conselheiros, entre seus membros ou pessoas da Comunidade Educacional que sejam aptas para exercer o cargo, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais 2 (dois) anos.
Parágrafo Único. A eleição prevista neste artigo dar-se-á na segunda reunião Ordinária do ano por escrutínio secreto.
Art. 26. O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo 1° Secretário e, na falta deste pelo, 2° Secretário.
Art. 27. Compete ao Presidente do Conselho:
I - presidir as reuniões plenárias;
II - aprovar a pauta e a ordem do dia;
III - designar os membros das Comissões;
IV - distribuir matérias às Comissões;
V - assinar as resoluções do Conselho, baixar portarias e ordens de serviços;
VI - praticar todos os atos administrativos de competência do órgão;
VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
VIII - designar representantes quando necessário ou conveniente;
IX - exercer o voto de qualidade;
X - encaminhar ao Prefeito Municipal, depois de aprovados pelo Plenário, cópias dos atos e do relatório anual das atividades do Conselho;
XI - fixar a calendário de reuniões plenárias;
XII - resolver os casos omissos de natureza administrativa;
XIII - declarar a perda do mandato de conselheiro, nos casos e na forma deste Regimento;
XIV - exercer outras atribuições inerentes ao cargo e compatíveis com a finalidade do Conselho.
Art. 28. Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir O Presidente em suas faltas;
II - auxiliar o Presidente, quando solicitado.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES
Art. 29. O Conselho Municipal de Educação se divide em Comissões Permanentes e Comissões Especiais.
§1º são Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Educação:
I - comissão de Planejamento e Legislação;
II - comissão Pedagógica;
III - comissão de Ouvidoria.
§2° Cada comissão, composta a critério do Presidente, terá no mínimo 3 (três) membros, que resolverá por sorteio quem será o Presidente o Vice e o Secretário.
§3° O conselheiro poderá ser transferido da Comissão a seu pedido ou por iniciativa do Presidente.
Art. 30. Será facultado a qualquer conselheiro participar sem direito a voto, dos trabalhos da Comissão de que não seja membro.
Art. 31. As Comissões se reúnem por convocação do Presidente da Comissão, independente das sessões ordinárias.
Art. 32. A matéria a ser apreciada pela Comissão será destinada por 1 (um) relator, que emitirá parecer no prazo que lhe for designado.
Parágrafo Único. O relator poderá requisitar, diretamente ou por intermédio do Presidente da. Comissão, informações necessárias do esclarecimento da matéria, bem como convocar pessoas para prestar esses esclarecimentos, o que será feito através do Presidente do Conselho.
Art. 33. O Presidente do Conselho poderá instituir Comissões Especiais para realizar tarefas afeitas aos Órgãos, as quais estarão automaticamente dissolvidas, com o término das tarefas realizadas.
Parágrafo Único. As comissões a que se refere este artigo observarão quanto ao seu funcionamento as normas estabelecidas para as Comissões Permanentes.
Art. 34. As comissões podem funcionar com a presença de no mínimo dois de seus componentes, a maioria simples de seus membros.
Art. 35. Compete à Comissão de Planejamento e Legislação:
I – manifestar-se quer por iniciativa própria, quer por solicitação da Comissão Pedagógica, de Comissões Especiais, de conselheiros ou do Presidente sobre:
a. diretrizes da política municipal de educação;
b.relatório anual da Secretaria Municipal de Educação;
c.estatuto de Magistério Municipal e suas alterações;
d.questões em que for omissa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96 e suas alterações;
e.questões relacionadas ao Planejamento Educacional, e a Legislação do Ensino;
f.calendário, currículo e regimento das Escolas do Município;
g. plano de Expansão de rede de Ensino do Município.
II - analisar a aplicação de recursos destinados à Educação no Município.
III - rever o Regimento do Conselho e pronunciar-se sobre as propostas de sua alteração.
IV - promover estudos e pesquisa de utilidade para o Conselho.
Art. 36. Compete à Comissão Pedagógica:
I - acompanhar anualmente a evolução da demanda escolar e propor alternativas para seu atendimento.
II - manifestar sobre:

• a localização e ampliação de Escola do Município;
• calendário, currículo e regimento das Escolas do Município.

III - propor medidas com vistas à integração das redes de ensino municipal, estadual, federal, e particular no âmbito do Município.
IV - examinar matéria relacionada com a Educação Básica;
V promover estudos, com vistas à melhoria de Ensino no âmbito do município.
Art.37. Compete à comissão de ouvidoria:
I – atender as solicitações e reclamações das Escolas, Pais, Alunos e quaisquer outros.
II – visitar as escolas de todos os níveis para verificar suas necessidades e funcionamento e sua adequação as normas estabelecidas.
Art. 38. Compete ao Presidente da Comissão:
I - representar a Comissão.
II - convocar e presidir as sessões da Comissão, aprovando a pauta e a ordem do dia.
III - designar relator para a matéria distribuída à Comissão ou para desempenhar tarefa de interesse do órgão.

Art. 39. Compete ao Vice Presidente da Comissão:
I - substituir o Presidente da Comissão em suas faltas.
II - auxiliar o Presidente da Comissão quando solicitado.
Art. 40. Os pareceres, resoluções e outros trabalhos para reprodução e distribuição ao Plenário devem ser apresentados à Secretaria Geral do Conselho, até no máximo 5 (cinco) dias úteis da reunião em que deverão ser discutidos.
Parágrafo Único. Quando necessário e a critério do Presidente, poderão ser convocadas reuniões em conjunto das Comissões Permanentes.

CAPÍTUL VII DA ESTRUTURA TÉCNICA E ADMINSTRATIVA
Art. 41. O suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de educação é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, inclusive no tocante à instalação, equipamento e recursos humanos.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação, terá a seu serviço um Secretário Geral, designado pelo Presidente do Conselho entre os funcionários indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 42. Funcionam em caráter permanente a Presidência, a Secretaria Geral, Assessoria Técnica e o Serviço de Apoio Administrativo.
Art. 43. O comparecimento dos conselheiros às reuniões plenárias e às de Comissão será comprovada pela assinatura em folha própria, que será colada no livro de ata deste Conselho.
Art. 44. O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado "múnus público" e serviço relevante à municipalidade.
Art. 45. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário, que também decidirá os casos omissos.
Art. 46. As propostas de alteração deste Regimento deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho, que a submeterá à Comissão de Planejamento e Legislação que dará seu parecer, encaminhando-o ao Plenário para a votação.

CAPITULO IX - DA VIGÊNCIA
Art. 47. O presente Regimento aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:749D93EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.005 (ERRATA) RETIFICANDO-SE O ART. 2º.

DECRETO Nº 5.005

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação das contas bancárias e demais operações financeiras junto ao Banco do Brasil e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, todos do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço movimenta várias contas-correntes junto ao Banco do Brasil, visando, inclusive, o recebimento de recursos com base em convênios firmados e adesão de programas do Governo Estadual e Federal; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, incluindo a demanda do Setor Contábil;

DECRETA:

Art. 1º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, junto ao Banco do Brasil, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda, com exceção da c/c 8066, que será movimentada pelo Secretário Municipal de Saúde, atuando em substituição ao Secretário Municipal de Governo, permanecendo os demais titulares.

Art. 2º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, e das contas nºs. 8066/7, 5422/4, 24.406/6 e 26.008/8, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.219/0001-21, junto ao Banco do Brasil, o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal, com o titular do cargo de Tesoureiro e o titular do cargo de Diretor de Fazenda.

Art. 3º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda.

Art. 4º Terão poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, os servidores:

I - José Rubens Sacramento movimentará as contas vinculadas ao Município de São Lourenço e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal ou o titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, ou o titular do cargo de Tesoureiro, ou o titular do cargo de Diretor de Fazenda;

II – Maria Helena Luciano movimentará as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, e as contas 8066/7, 5422/4, 24.406/6 e 26.008/8, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.219/0001-21, em conjunto com o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ou com o Prefeito Municipal.

Art. 5º Os titulares dos cargos citados nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, além do já disposto no caput dos referidos artigos, terão poderes para:

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.005
Folha 02

III – autorizar cobrança;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – requisitar talonários de cheques;
VI– retirar cheques devolvidos;
VII – endossar cheques;
VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
IX – cancelar cheques;
X – baixar cheques;
XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – consultar contas/aplic. programas repasse recursos Feder-RPG;
XIV – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
XV – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
XVI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
XIX – consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Art. 6º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar à assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.883, de 24/06/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19895AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.001 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.001

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7552, em 13/11/2013;

Considerando o disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4.444, de 25/01/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação à possibilidade de permissão de uso de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir sobre a permissão para utilização de bem público de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Balcão da Roça Restaurante Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.279.967/0001-08, situada a Rua Wenceslau Brás, nº. 65, em São Lourenço/MG, neste ato representada pela Srª. Carla Rogéria Ramos Calçado, portadora do RG nº. 07094900-3 IFP/RJ e CPF nº. 925.143.757-20, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao palco do Calçadão Rui Garcia Machado.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Shows ao Vivo", nas seguintes datas: 22, 23, 29 e 30/11/2013, no período das 20h00min as 00h00min, conforme preceitua o artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4.444/2012, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, averiguada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Executivo revogando a presente permissão.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.001
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2793C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.003 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.003

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento

da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7622, em 19/11/2013, solicitando a permissão de uso de espaço público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Erich Mathias Oliveira & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.829.254/0001-66, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 176, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Erich Mathias Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 050.828.046-00 e C.I. nº. MG – 9.241.688 SSP/MG, com endereço à Av. Getúlio Vargas, nº. 176/01, Centro, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Evento Cultural e Artístico voltado para a apresentação de alunos da Escola de Música Erich Mathias", no dia 21/12/2013, no período das 20h30min as 24h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISSQN" e ao "Preço Público", conforme os termos dos Decretos nºs. 4.009/2010 e 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.003
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25A50681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.006 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.700,00

DECRETO Nº 5.006

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.700,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.46 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal -- - R$ 6.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 6.700,00

Total da Unidade 01 - -- - R$ 6.700,00

Total Geral - -- - R$ 6.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.
Orgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.92 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - R$ 5.620,96
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.93 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - R$ 1.079,04

Total da Sub-Unidade 02 - - R$ 6.700,00

Total da Unidade 01 - - -- R$ 6.700,00

Total Geral - - - R$ 6.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/cmv

CM'>MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A7220B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 098/2013 – Pregão Presencial Nº 054/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO ESCOLAR ONIBUS MERCEDES BENS 1113 PLACA GLK-8468, conforme especificações e condições gerais contidas no Edital e seus Anexos. Abertura dia 18/12/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .

04 de dezembro de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3F7240F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 099/2013 – Pregão Presencial Nº 055/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA PAB VARIAVEL, conforme especificações e condições gerais contidas no Edital e seus Anexos. Abertura dia 19/12/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .

04 de dezembro de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B826E9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo 941/2013 Nº Edital: 032/2013 Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Juscelino Pereira situada no Baú Zona Rural de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal Educação de Serro - MG. **Empresa contratada**: Construtora A&G Ltda **CNPJ:** 12.047.474/0001-78 **Nº do Contrato:** 252/13 **Valor do Contrato:** R$ 27.635,42 **Vigência:** 02/12/13 a 31/12/2013.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:77029E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013

Objeto: Contrato a locação do imóvel situado na Rua Professor Bernardino Sena, 270 – Bairro Centro, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras. Processo nº 303/2013, Dispensa nº 088/2013. Contratado: Francisco de Paula Amora. Vigência: 01/12/2013 a 01/12/2014.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:44DF01A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 088/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícius para confecção de cestas básicas, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:00 horas do dia 18/12/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:44CF5996

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 089/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecer lanches - produtos de confeitaria, que serão utilizados pelos participantes das oficinas de geração de renda - PAIF e tambem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:30 horas do dia 18/12/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www. tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:66A8F8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 090/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecer material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:30 horas do dia 18/12/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www. tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:835EF97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 091/2013, REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícius, gás de cozinha e água mineral para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e para a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:00 horas do dia 19/12/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:7C9DAF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 092/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (utensílios e equipamentos de cozinha) para atendimento as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 12:30 do dia 19/12/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C742EC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 093/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, materiais descartáveis e de higienização escolar para atendimento as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercicio de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 12:30 horas do dia 20/12/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4728FE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0220-2013 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94_2013C

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012c. / CONTRATO Nº 0220/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 849.705,88 (Oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Rua do Espraiado, 81 – bairro Jardim Paraíso – Três Corações/MG.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de novembro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0357F885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0221-2013 ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS N°94_2013C

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012c. / CONTRATO Nº 0221/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 846.205,88 (Oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Avenida Fernão Dias – bairro Parque Bandeirantes – Três Corações/MG.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de novembro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:9286BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0222-2013 REGISTRO DE PREÇOS N°94_2013C

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012c. / CONTRATO Nº 0222/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o

valor total de **R$ 846.205,88 (Oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Rua da Chácara, 17 – bairro Feira do Gado – Três Corações/MG

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:BA9141C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 00020/2013 INEXIGIBILIDADE 00011/2013

Três Corações, 03 de dezembro de 2013.
A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação INEXIGIBILIDADE 00011/2013, que tem por objeto a recarga de passes urbanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Termo de Apostilamento n° 048/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Termo de Apostilamento n° 048/2013, referente à inexigibilidade em epígrafe constou de forma equivocada o Pregão n°00011/2013. Desta forma, onde constou: "A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I. n°337/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao **Pregão n°00011/2013**, através da solicitação n°141/2013", passa a constar: "A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I. n°337/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, à **Inexigibilidade n°00011/2013**, através da solicitação n°141/2013"

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:962B8CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA PREGÃO 061_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00061/2013- Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Data: 02 de setembro de 2013.

Vencedores: COMERCIAL AZZI E DAMASCENO LTDA, CNPJ/CPF 02.352.984/0001-03, situada na PROF ANTONIO NEDER, 15 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUCAI- MG com o valor total de R$ 12.948,50 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 04 de setembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:23C7835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA PREGÃO 038_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00038/2013- Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento pesado, para atuar na manuntenção de obras e conservação de estradas vicinais do Municipio.
Contratação de empresa para locação de equipamento pesado, para atuar na manuntenção das obras e conservação de vias vias publicas.
Data: 22 de julho de 2013.

Vencedores: ACITEC IND. E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO TC LTDA, CNPJ/CPF 16.959.751/0001-70, situada na DEP.RENATO AZEREDO -, 1437 - PERÓ - TRÊS CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Tres Mil Reais), MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 04.298.804/0001-70, situada na PRIMAVERA, 18 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS - MG com o valor total de R$ 303.840,00 (Trezentos e Tres Mil Oitocentos e Quarenta Reais), MAGALHÃES LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 04.342.865/0001-97, situada na FILOGENIO VILAS BOAS, 389 - VILAS BOAS - TRÊS CORAÇÕES - MG, com o valor total de R$ 308.060,00 (Trezentos e Oito Mil Sessenta Reais), TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL, CNPJ/CPF 14.987.034/0001-26, situada na ALVARO DA SILVEIRA, 878 - BARREIRO - BELO HORIZONTE -MG, com o valor total de R$ 1.113.200,00 (Um Milhao Cento e Treze Mil Duzentos Reais)
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 22 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:91751B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00192-2013
TOMADA DE PREÇO 004_2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1° Termo Aditivo
Contrato nº 00192/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2013
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.
Fornecedor: LAGOTELA LTDA - 20.368.585/0001-04
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2013.
Autorização: Cláusula 2ª, ítem 3, do Contrato Original.
Início Vigência:06/11/2013 - Fim Vigência:31/12/2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 05/11/2013

TRÊS CORAÇÕES, 05 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:85890CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO 0005-2013 - CONSTRUÇÃO DE FAMÁCIA

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
TOMADA DE PREÇO: Nº00006/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Rede Farmácia de Minas - com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários - para atender ao Programa Rede Farmácia de Minas.
O municipio de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço.

Data de entrega e abertura dos envelopes: dia 20 de dezembro de 2013 as 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade das Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 03 de dezembro de 2013

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E5CB1529

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 128/2013 – PROCESSO Nº 1756/2103

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Gêneros Alimentícios.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:94607EC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 150/2013 – PROCESSO Nº 1933/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Aquisição de Pneu Radial 175 / 70 / 14.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas e 30 minutos do dia 17 de dezembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5ADA4980

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - PROCESSO Nº 063/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 032/2013**, tipo: **menor preço global por lote, para aquisição de combustíveis e derivados, para o ano de 2014.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **18 de dezembro de 2013**, às 14:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 04 de dezembro de 2013.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:02DA8BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 DE 2013

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG – Pregão Presencial nº: 037/2013 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 104/2013, Pregão Presencial nº: 037/2013 Referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria econômica para viabilizar a implantação do Polo de Piscicultura Industrial do Médio Valo do Rio Grande no Município de Tupaciguara/MG, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0057

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2F65755C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 para venda de: 01 – Veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex - 05 lugares - cor branca, Ano/mod. 2008/2008; 01 - Veículo Toyota/Corola XEI 18 Flex - 05 lugares - cor prata, Ano/mod. 2010/2010; 01- PAS/ÔNIBUS/ M. BENZ/ 0 371 RS – Diesel - 44 lugares- cor predominante branca,– Ano/Mod.1990/1990.Tipo: maior lance por lote. Início da sessão de lances: 20/12/13 às 13:00hs. Local de realização: na sede do almoxarifado situado na Rua Seis, n° 212, e retirada do Edital: na Prefeitura de União de Minas/MG, no Departamento de Licitação.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 3456-1904.

União de Minas-MG, 04/12/13.

RAUL EVANGELISTA NETO
Leiloeiro.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:833388EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO 226/2009

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **226/2009**, firmado em **13/11/2013**, com a empresa **SERVEL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 142/2009, referente ao Pregão Presencial nº 097/2009; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Maurílio Leme Santana.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:622FB51A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 175/2012

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **175/2012**, firmado em **26/11/2013**, com o **Sr. Petrônio Salomão**; Objeto: Fica concedido o reajuste de 5,5836 %, correspondente a aplicação da variação do INPC prevista na cláusula oitava do contrato original, o que resulta na elevação do valor original para R$ 4.223,34 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 120/2012 de Dispensa de Licitação nº 018/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **SOMA IMOBILIARIA LTDA-ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:DC3B60F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a decisão proferida em parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao recurso impetrado pela empresa Lume Comunicação Ltda e contra-razões apresentadas pela empresa R. Casariego Ltda referente ao Processo Licitatório nº 052/2013 Concorrência nº 003/2013:
Manter a classificação da licitante R. Casariego Ltda, negando provimento ao recurso impetrado.
A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais à autoridade Superior.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1D6DAB97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol comum) óleo diesel s500-óleo diesel s 10-gasolina comum. para abastecimento da frota do município, em atendimento á diversas secretarias e convênios com a polícia militar, policia civil e bombeiro militar., será realizada no dia 18/12/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E3D46055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e coroas em flores, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, será realizada no dia 18/12/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:951311B4

